

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Despacho N.º 16/2024: Manutenção Comissão de Serviço DAGCJ.
- Despacho N.º 17/2024: Manutenção Comissão de Serviço DFMA.
- Despacho N.º 18/2024: Manutenção Comissão de Serviço DOP.
- Despacho N.º 19/2024: Nomeação substituição DSJP.
- Despacho N.º 20/2024: Nomeação substituição DRHF.
- Despacho N.º 21/2024: Nomeação substituição DO.
- Despacho N.º 22/2024: Nomeação substituição DSO.
- Despacho N.º 23/2024: Nomeação substituição DPGCI.
- Despacho N.º 24/2024: Nomeação substituição DEJ.
- Despacho N.º 25/2024: Nomeação substituição DC.
- Despacho N.º 26/2024: Nomeação substituição DASS.
- Despacho N.º 27/2024: Nomeação substituição DDA.
- Despacho N.º 28/2024: Nomeação substituição DU.
- Despacho N.º 29/2024: Nomeação substituição DFM.
- Despacho N.º 30/2024: Nomeação substituição GEP.
- Despacho N.º 31/2024: Nomeação substituição GIGAP.
- Despacho N.º 32/2024: Despacho de Delegação de Competências - Diretora do DAGCJ.
- Despacho N.º 33/2024: Despacho de Delegação de Competências - Diretor do DFMA.
- Despacho N.º 34/2024: Despacho de Delegação de Competências - Diretor do DOP.
- Despacho N.º 35/2024: Despacho de Delegação de Competências - Chefias das Unidades Orgânicas Flexíveis.
- Despacho N.º 36/2024: Despacho de Coordenação de Divisão de Informática.
- Despacho N.º 37/2024: Despacho subunidades orgânicas.

- Despacho N.º 38/2024: Despacho Coordenação Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.
- Despacho N.º 42/2024: Proposta exoneração Secretários.
- Despacho N.º 45/2024: Despacho reafetação RH.
- Despacho N.º 46/2024: Proposta de despacho horário de atendimento.

Pág. 02

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital (Retificação): Deliberações da Reunião Ordinária Pública do dia 08 de março de 2024.
- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública do dia 22 de março de 2024.
- Edital: Alteração às datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal em ABRIL/2024.
- Edital: Deliberações da Reunião Extraordinária do dia 28 de março de 2024.
- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 4345/2024 - Concurso Público para a empreitada de obras de reabilitação de edifícios.
- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 5464/2024 - Empreitada de Obras de reparação de passeios e capeamento de parede.
- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 5465/2024 - Empreitada de obras de reconstrução de edifícios.

Pág. 22

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 47

DESPACHO N.º 16/2024

Nos termos previstos na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.º 3 do artigo 31º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º do citado diploma legal, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e no uso da competência dada pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, **é mantida no exercício do cargo** de Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, unidade orgânica nuclear, a técnica superior vinculada a esta Autarquia por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado **Graça Isabel Pires Henry Robbins** – licenciada em direito, com o remuneração base da categoria de origem, fundamentado nos seguintes termos:

- a. Aptidão técnica e capacidade de direção, chefia e coordenação de serviços;
- b. Perfil técnico e requisitos legais para o provimento no cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau;
- c. Elevada experiência comprovada no desempenho de cargos dirigentes;
- d. Evidente conhecimento e domínio das atribuições, áreas de atuação e competências do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- e. Preparação técnica e académica, para o fundamental apoio ao órgão deliberativo e órgão executivo e seu presidente;
- f. Capacidade em estabelecer objetivos organizacionais e de boas práticas de gestão de recursos humanos;
- g. Sólida formação complementar, com especialização demonstrada nas áreas de atuação da unidade orgânica.

O cargo será exercido em regime de comissão de serviço e pelo tempo ainda em falta até completar o módulo de tempo da anterior nomeação iniciada em 01/07/2021, que vinha sendo desempenhado em idêntico cargo na anterior estrutura orgânica (Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica), eventualmente renovável nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro

A designação produz efeitos à data da assinatura do presente despacho (n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro).

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

Nos termos previstos na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.º 3 do artigo 31º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º do citado diploma legal, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e no uso da competência dada pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, **é mantido no exercício do cargo** de Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, unidade orgânica nuclear, o técnico superior vinculado a esta Autarquia por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado **Júlio Manuel de Sousa Costa** – licenciado em economia e mestre em contabilidade e gestão pública, com o remuneração base da categoria de origem, fundamentado nos seguintes termos:

- a. Aptidão técnica e capacidade de direção, chefia e coordenação de serviços;
- b. Perfil técnico e requisitos legais para o provimento no cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau;
- c. Elevada experiência comprovada no desempenho de cargos dirigentes;
- d. Evidente conhecimento e domínio das atribuições, áreas de atuação e competências do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa;
- e. Preparação técnica e académica, para o fundamental apoio ao órgão deliberativo e órgão executivo e seu presidente;
- f. Capacidade em estabelecer objetivos organizacionais e de boas práticas de gestão de recursos humanos;
- g. Sólida formação complementar, com especialização demonstrada nas áreas de atuação da unidade orgânica.

O cargo será exercido em regime de comissão de serviço e pelo tempo ainda em falta até completar o módulo de tempo da anterior nomeação iniciada em 16/10/2023, que vinha sendo desempenhado em idêntico cargo na anterior estrutura orgânica (Departamento de Finanças e Modernização Administrativa), eventualmente renovável nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro

A designação produz efeitos à data da assinatura do presente despacho (n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro).

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 18/2024

Nos termos previstos na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º do citado diploma legal, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e no uso da competência dada pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, **é mantido no exercício do cargo** de Diretor de Departamento de Obras e Planeamento, unidade orgânica nuclear, o técnico superior vinculado a esta Autarquia por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado **Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira** – licenciado em engenharia civil, com o remuneração base da categoria de origem, fundamentado nos seguintes termos:

- a. Aptidão técnica e capacidade de direção, chefia e coordenação de serviços;
- b. Perfil técnico e requisitos legais para o provimento no cargo de dirigente de direção intermédia de 1.º grau;
- c. Elevada experiência comprovada no desempenho de cargos dirigentes;
- d. Evidente conhecimento e domínio das atribuições, áreas de atuação e competências do Departamento de Obras e Planeamento;
- e. Preparação técnica e académica, para o fundamental apoio ao órgão deliberativo e órgão executivo e seu presidente;
- f. Capacidade em estabelecer objetivos organizacionais e de boas práticas de gestão de recursos humanos;
- g. Sólida formação complementar, com especialização demonstrada nas áreas de atuação da unidade orgânica.

O cargo será exercido em regime de comissão de serviço e pelo tempo ainda em falta até completar o módulo de tempo da anterior nomeação iniciada em 01/07/2022, que vinha sendo desempenhado em idêntico cargo na anterior estrutura orgânica (Departamento de Obras e Planeamento), eventualmente renovável nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro

A designação produz efeitos à data da assinatura do presente despacho (n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro).

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 19/2024

**Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –
Chefe de Divisão
(Regime de substituição)**

A Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais.

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.

2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição para o exercício do cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património**, a Técnica Superior – área de direito, **Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciada em direito.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior na Autarquia desde 01/02/2001.
- c. Desempenho de cargos dirigentes na Autarquia.
- d. Aptidão técnica e competência comprovada no domínio das matérias imputadas à Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património, elencadas nos artigos 16.º e 18.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- e. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos municipais.
- f. Desempenho de funções de coordenação e chefia de serviços na Autarquia.
- g. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 20/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau – Chefe de Divisão (Regime de substituição)

A Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais.

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.
No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação**, a Técnica Superior – área de recursos humanos, **Sandra Cristina Pires Praça** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:
 - a. Licenciada em sociologia.
 - b. Desempenho de funções de Técnico Superior na

Autarquia desde 07/10/2002.

- c. Desempenho de cargo dirigente na Autarquia.
- d. Aptidão técnica e competência comprovada no domínio das matérias imputadas à Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação, elencadas nos artigos 16.º e 18.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- e. Conhecimento e aplicação da legislação, das normas e regulamentos aplicáveis em matéria de Gestão de Recursos Humanos e da Formação.
- f. Desempenho de funções de coordenação e chefia de serviços na Autarquia.
- g. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 21/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau – Chefe de Divisão (Regime de substituição)

A Divisão de Obras constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais. De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.
No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão de Obras**, o Técnico Superior – área de eng.ª civil, **Joaquim Manuel Louro Carrilho** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciado em eng.ª civil.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior na Autarquia desde 01/10/2000, bem como, de coordenação e chefia de unidades orgânicas da Câmara Municipal.
- c. Aptidão técnica e competência comprovada no domínio das matérias imputadas à Divisão de Obras, elencadas nos artigos 16.º e 23.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- d. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos aplicáveis em matéria de obras públicas municipais e contratação pública.
- e. Desempenho de funções dirigentes, de coordenação e chefia de serviços na Autarquia.
- f. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 22/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –

Chefe de Divisão

(Regime de substituição)

A Divisão de Serviços Operativos constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais.

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei

n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão de Serviços Operativos**, o Técnico Superior – área de eng.ª mecânica, **Pedro Miguel da Costa Nascimento** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciado em eng.ª mecânica.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior na Autarquia desde 10/07/2000.
- c. Aptidão técnica e competência comprovada no domínio das matérias imputadas à Divisão de Serviços Operativos, elencadas nos artigos 16.º e 24.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- d. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos aplicáveis no Município.
- e. Desempenho de funções em cargo dirigente, de coordenação e chefia de serviços da Autarquia.
- f. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 23/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –

Chefe de Divisão

(Regime de substituição)

A Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais. De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento**, a Técnica Superior – área de eng.ª civil, **Isabel Maria Barata Matias** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciada em eng.ª civil.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior na Autarquia desde 12/03/2001.
- c. Desempenho de cargos dirigentes desde 01/12/2011.
- d. Aptidão técnica e competência comprovada na área e instrumentos de planeamento e ordenamento do território.
- e. Domínio técnico e funcional das matérias imputadas à DPGCI, elencadas nos artigos 16.º e 25.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- f. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo,

em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 24/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –

Chefe de Divisão

(Regime de substituição)

A Divisão de Educação e Juventude constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais.

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão de Educação e Juventude**, a Técnica Superior – área de educação, **Sónia da Silva Cunha Reis** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciada em educação.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior na Autarquia desde 01/12/2011.
- c. Desempenho de cargo dirigente na Autarquia.

- d. Aptidão técnica e competência comprovada nas matérias imputadas à Divisão de Educação e Juventude, elencadas nos artigos 16.º e 26.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- e. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos aplicáveis em matéria de educação e juventude.
- f. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 25/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –

Chefe de Divisão

(Regime de substituição)

A Divisão de Cultura constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais. De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas

ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão de Cultura**, a Técnica Superior – área de comunicação e relações económicas, **Patrícia Isabel de Matos Pinto** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciada em comunicação e relações económicas.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior na Autarquia desde 21/05/2008.
- c. Desempenho de cargo dirigente na Autarquia.
- d. Aptidão técnica e competência comprovada nas matérias imputadas à Divisão de Cultura, elencadas nos artigos 16.º e 27.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- e. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos aplicáveis em matéria de cultura.
- f. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 26/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –

Chefe de Divisão

(Regime de substituição)

A Divisão de Ação Social e Saúde constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais.

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais,

defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde**, a Técnica Superior – área de comunicação e relações públicas, **Maria Cristina Afonso Maximino** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciada em comunicação e relações públicas.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior desde 12/06/2008.
- c. Desempenho de cargo dirigente na Autarquia.
- d. Aptidão técnica e competência comprovada nas matérias imputadas à Divisão de Ação Social e Saúde, elencadas nos artigos 16.º e 28.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- e. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos municipais.
- f. Desempenho de funções de coordenação e chefia de serviços na Autarquia.
- g. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 27/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –

Chefe de Divisão

(Regime de substituição)

A Divisão de Desporto e Associativismo constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais.

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão de Desporto e Associativismo**, a Técnica Superior – área de ciências sociais, **Telma Catarina Dias Madaleno** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Mestre em Instituições e justiça social gestão e desenvolvimento.
- b. Licenciada em ciências sociais, gestão do património e organizações culturais.
- c. Desempenho de cargo dirigente nesta Autarquia.
- d. Aptidão técnica e competência comprovada nas matérias imputadas à Divisão de Desporto e Associativismo, elencadas nos artigos 16.º e 29.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- e. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos municipais.
- f. Desempenho de funções de coordenação e chefia de serviços na Autarquia.
- g. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto,

iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 28/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –

Chefe de Divisão

(Regime de substituição)

A Divisão de Urbanismo constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais.

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão de Urbanismo**, o Técnico Superior – área de organização e gestão, **José Armando dos Reis** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciado em sociologia e diplomado em administração autárquica.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior na

Autarquia desde 01/02/2001.

c. Desempenho de cargo dirigente na Autarquia.

d. Aptidão técnica e competência comprovada nas matérias imputadas à Divisão de Urbanismo, elencadas nos artigos 9.º e 13.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.

e. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos aplicáveis em matéria de urbanismo.

f. Desempenho de funções de coordenação e chefia de serviços na Autarquia.

g. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 29/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –

Chefe de Divisão

(Regime de substituição)

A Divisão de Fiscalização Municipal constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais.

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos

previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal**, a Técnica Superior – área de direito, **Paula Sextina Martins de Matos** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciada em direito.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior na Autarquia desde 01/09/2015.
- c. Aptidão técnica e competência comprovada nas matérias imputadas à Divisão de Fiscalização Municipal, elencadas nos artigos 9.º e 13.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- d. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos municipais.
- e. Desempenho de funções dirigentes, de coordenação e chefia de serviços na Autarquia.
- f. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 30/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –

Chefe de Divisão

(Regime de substituição)

O Gabinete de Eventos e Protocolo constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais.

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004,

28 de março de 2024

de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão do Gabinete de Eventos e Protocolo**, a Técnica Superior – área de jornalismo, **Cristiana Maria Gonçalves Dinis Terras** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciada em jornalismo.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior na Autarquia desde 06/08/2018.
- c. Desempenho de cargo dirigente na Autarquia.
- d. Aptidão técnica e competência comprovada nas matérias imputadas ao Gabinete de Eventos e Protocolo, elencadas nos artigos 9.º e 11.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- e. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos municipais.
- f. Desempenho de funções de coordenação e chefia de serviços na Autarquia.
- g. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 31/2024

Nomeação de Cargo Dirigente de 2.º Grau –

Chefe de Divisão

(Regime de substituição)

O Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial constitui uma unidade orgânica flexível do regulamento, estrutura e organização dos serviços municipais.

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar.

Por aplicação do artigo 19.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a substituição a que se refere o artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos serviços municipais, defere-se pela seguinte ordem:

1. Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
2. Funcionário que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.

No uso da competência dada pelo artigo 23.º e nos termos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 19.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em conjugação com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, observados os requisitos legais previstos nos artigos n.ºs 20.º n.º 1 e 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro e as competências indexadas ao cargo pelo artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto **nomeio em regime de substituição** para o exercício do cargo de **Chefe de Divisão do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial**, a Técnica Superior – área de Eng.ª civil, **Anabela Correia Gonçalves** com vínculo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Câmara Municipal da Covilhã, com a seguinte fundamentação:

- a. Licenciada em Eng.ª civil.
- b. Desempenho de funções de Técnico Superior na Autarquia desde 12/03/2001.
- c. Aptidão técnica e competência comprovada nas matérias imputadas ao Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial, elencadas nos artigos 9.º e 12.º do anexo II do regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã e adequada preparação técnica para o necessário apoio ao órgão executivo e Presidente da Câmara.
- d. Conhecimento e aplicação das normas e regulamentos aplicáveis em matéria de obras públicas municipais e contratação pública.
- e. Desempenho de funções dirigentes, de coordenação e chefia de serviços na Autarquia.
- f. Sólida formação académica e desenvolvimento técnico complementar.

O cargo será exercido em regime de substituição pelo período de 90 dias, prorrogado até ao provimento definitivo do cargo, em regime de comissão de serviço, caso seja, entretanto, iniciado procedimento para o efeito, considerando-se feita por urgente conveniência de serviço.

A nomeação produz efeitos a 20/02/2024.

Covilhã e Paços do Concelho, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 32/2024

No âmbito da aprovação da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, pela Câmara Municipal em 15/12/2023 e pela Assembleia Municipal da Covilhã em 22/12/2023 e na sequência da sua publicação na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, importa manter os serviços internos de gestão, organização e funcionamento da unidade orgânica nuclear do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**, atendendo às atividades que prossegue, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade.

Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

DELEGO, na ***Senhora Dra. Graça Isabel Pires Henry Robbins***, designada em regime de comissão de serviço no cargo de **Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica da Câmara Municipal da Covilhã**, cuja renovação foi objeto de Despacho datado de 17 de março de 2021, publicado no DR em 06/05/2021, e no âmbito das atribuições constantes dos artigos 4.º, 5.º e 14.º do Regulamento da Estrutura Nuclear da Câmara Municipal da Covilhã, em vigor, as seguintes competências:

I – No domínio da gestão administrativa:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente, necessários à instrução dos processos.
2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental

necessários ao exercício das competências de dirigente e também ao exercício da competência decisória do delegante.

3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.
4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos.
5. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa.
6. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados.
7. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação.

II – No domínio da gestão e direcção de recursos humanos:

1. Aprovar os mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas, e justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços e sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, no âmbito das unidades orgânicas da Câmara Municipal da Covilhã.
2. Praticar os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.
3. Praticar os actos relativos à aposentação dos trabalhadores.

III – No domínio da gestão do património municipal:

1. Praticar os actos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.
2. Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer natureza
3. Autorizar o pagamento das despesas realizadas no âmbito dos condomínios das fracções municipais, próprias ou arrendadas.

IV – No domínio da Coordenação Jurídica:

1. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
2. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente, os de preparação e execução, necessários à decisão, no âmbito dos processos de contraordenações e de execuções fiscais.
3. Nomear o instrutor dos processos de contraordenação, nos termos legais.
4. Determinar o arquivamento dos processos aquando da extinção do procedimento.
5. Responsável pelo serviço de execuções fiscais,

competindo-lhe exercer todas as funções que são cometidas, por Lei, ao órgão de execução fiscal, nos processos instaurados por esta Câmara Municipal.

Delego/Subdelego na Senhora Dra. Graça Isabel Pires Henry Robbins, designada em regime de comissão de serviço no cargo de Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica da Câmara Municipal da Covilhã, a competência da direcção dos procedimentos internos que corram pelos respetivos serviços, relativamente às competências que detém por despacho do signatário, em cada caso, e decorrentes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Mais *determino* que a **substituição da Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica da Câmara Municipal da Covilhã**, no exercício das respetivas competências próprias e delegadas, seja assegurada pelo *Senhor Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa, Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa*, sempre que tal se mostre necessário ao normal funcionamento dos serviços, nomeadamente quando se verifiquem situações de faltas, férias e impedimentos legais da titular.

Determino, ainda, que o presente despacho **produza os seus efeitos a contar do primeiro dia da vigência da nova estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, ou seja, que os seus efeitos retroajam ao dia 20 de fevereiro de 2024**, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 22 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 33/2024

No âmbito da aprovação da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, pela Câmara Municipal em 15/12/2023 e pela Assembleia Municipal da Covilhã em 22/12/2023 e na sequência da sua publicação na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, importa manter os serviços internos de gestão, organização e funcionamento da unidade orgânica nuclear do **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, atendendo às atividades que prossegue, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilacões, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade.

Assim sendo, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

DELEGO no *Senhor Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa*, designado em regime de comissão de serviço no cargo de **Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã**, cuja renovação foi objeto de Despacho datado de 16 de outubro de 2023 publicado no DR em 06/09/2023, e no âmbito das atribuições constantes dos artigos 4.º, 5.º e 15.º do Regulamento da Estrutura Nuclear da Câmara Municipal da Covilhã, em vigor, as seguintes competências:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.
4. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.

Delego/Subdelego no *Senhor Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa*, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã, a competência da direção dos procedimentos internos que corram pelos respetivos serviços, relativamente às competências que detém por despacho do signatário, em cada caso, e decorrentes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente;

DESIGNO, ainda, o *Senhor Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa*, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã, para as seguintes funções:

1. Oficial Público do Município da Covilhã, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para lavrar os contratos públicos;
2. Coordenar a estrutura de apoio ao munícipe, denominada de Balcão Único;
3. Coordenar a estrutura de apoio ao cidadão, denominada Espaço do Cidadão;

4. Coordenar a estrutura de apoio ao cidadão emigrante, denominada GAE da Covilhã;
5. Interlocutor único do Município da Covilhã na AMA – Agência para a Modernização Administrativa;
6. Atuar junto da ANACOM, no âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 42/2016 (Lei do Orçamento de Estado para 2017), sobre a obrigatoriedade das empresas titulares de infraestruturas comunicarem à Câmara Municipal, a extensão de rede instalada, até dia 31 de março de cada ano.

Mais, determino, que a **substituição do Senhor Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal da Covilhã**, no exercício das respetivas competências próprias e delegadas, seja assegurada pela *Senhora Dra. Graça Isabel Pires Henry Robbins*, **Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica**, sempre que tal se mostre necessário ao normal funcionamento dos serviços, nomeadamente, quando se verifiquem situações de faltas, férias e impedimentos legais do titular.

Determino, ainda, que o presente despacho **produza os seus efeitos a contar do primeiro dia da vigência da nova estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, ou seja, que os seus efeitos retroajam ao dia 20 de fevereiro de 2024**, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 22 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 34/2024

No âmbito da aprovação da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, pela Câmara Municipal em 15/12/2023 e pela Assembleia Municipal da Covilhã em 22/12/2023 e na sequência da sua publicação na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, importa manter os serviços internos de gestão, organização e funcionamento da unidade orgânica nuclear do **DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**, atendendo às atividades que prossegue, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação

dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

DELEGO, no *Senhor Engenheiro Jorge Manuel Galhardo Matos Vieira*, designado em regime de comissão de serviço no cargo de **Diretor do Departamento de Obras e Planeamento da Câmara Municipal da Covilhã**, cuja renovação foi objeto de Despacho datado de 29/04/2022 publicado no DR em 29/05/2023, e no âmbito das atribuições constantes dos artigos 4.º, 5.º e 16.º do Regulamento da Estrutura Nuclear da Câmara Municipal da Covilhã, em vigor, as seguintes competências:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.
4. Justificar ou injustificar faltas, respeitando o interesse dos serviços, dos trabalhadores afetos ao serviço que dirige.
5. Aprovar os mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas.

Delego/Subdelego no *Senhor Engenheiro Jorge Manuel Galhardo Matos Vieira*, designado em regime de comissão de serviço no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Planeamento da Câmara Municipal da Covilhã, a competência da direção dos procedimentos internos que corram pelos respetivos serviços, relativamente às competências que detém por despacho do signatário, em cada caso, e decorrentes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente.

Mais, determino, que a **substituição do Senhor Diretor de Departamento de Obras e Planeamento da Câmara Municipal da Covilhã**, no exercício das respetivas competências próprias e delegadas, seja assegurada pela *Senhora Engenheira Isabel Maria Barata Matias*, **Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento da Câmara Municipal da Covilhã**, sempre que tal se mostre necessário ao normal funcionamento dos serviços, nomeadamente, quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais do titular.

Determino, ainda, que o presente despacho **produza os seus efeitos a contar do primeiro dia da vigência da nova estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, ou seja, que os seus efeitos retroajam ao dia 20 de fevereiro de 2024**, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º

e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 22 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 35/2024

No âmbito da aprovação da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, pela Câmara Municipal em 15/12/2023 e pela Assembleia Municipal da Covilhã em 22/12/2023 e na sequência da sua publicação na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, importa manter os serviços internos de gestão, organização e funcionamento das unidades orgânicas flexíveis da Câmara Municipal da Covilhã, atendendo às atividades que prosseguem, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade.

Assim sendo, no âmbito dos Despachos de designação em regime de substituição nos cargos de Chefia de Divisão, exarados no dia 20 de fevereiro de 2024, nos seguintes dirigentes:

- *Sra. Dra. Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque*, designada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e de Património

- *Sra. Dra. Sandra Cristina Pires Praça*, designada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação

- *Sr. Eng.º Joaquim Manuel Louro Carrilho*, designado em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Obras

- *Sr. Eng. Pedro Miguel da Costa Nascimento*, designado em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Serviços Operativos

- *Sra. Eng.º Isabel Maria Barata Matias*, designada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento

- *Sra. Dra. Sonia da Silva Cunha Reis*, designada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Educação e Juventude

- *Sra. Dra. Patrícia Isabel de Matos Pinto*, designada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Cultura

- *Sra. Dra. Maria Cristina Afonso Maximino*, designada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão da Ação Social e Saúde

- *Sra. Dra. Telma Catarina Dias Madaleno*, designada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de

Desporto e Associativismo

- Sr. Dr. José Armando Reis, designado em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão do Urbanismo

- Sra. Dra. Paula Sextina Martins de Matos, designada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal

- Sra. Dra. Cristiana Maria Gonçalves Dinis Terras, designada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Eventos e Protocolo

- Sra. Eng. Anabela Correia Gonçalves, designada em regime de substituição no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Informação Geográfica do Município e Avaliação Patrimonial

DETERMINO:

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e coordenação dos serviços municipais, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 38.º do RJAL e com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente),

A **delegação de competências** nas Chefias supra identificadas, no âmbito das atribuições constantes do Anexo II da Estrutura e Organização dos serviços do Município da Covilhã, em vigor, designadamente, as seguintes competências:

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades (públicas ou privadas) ou organismos públicos, bem como documentos de mero expediente.
2. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências de dirigente.
3. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de determinar a instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, necessários à decisão.
4. Justificar ou injustificar faltas, férias e licenças, respeitando o interesse dos serviços e dos trabalhadores afetos aos serviços que dirigem.

Mais *determino*, que quando se verificarem situações de faltas, férias e impedimentos legais das Chefias aqui designadas, o exercício das competências delegadas no âmbito de cada uma das unidades orgânicas, seja assumido ou pelo Diretor de Departamento em que se inserem, caso aplicável, ou pelo Vereador do respetivo Pelouro.

Determino, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos a contar do primeiro dia da vigência da nova estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, ou seja, que os seus efeitos retroajam ao dia **20 de fevereiro de 2024**,

e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 22 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 36/2024

No âmbito da aprovação da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, pela Câmara Municipal em 15/12/2023 e pela Assembleia Municipal da Covilhã em 22/12/2023 e na sequência da sua publicação na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, importa manter os serviços internos de gestão, organização e funcionamento da unidade orgânica nuclear da **DIVISÃO DE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, atendendo às atividades que prossegue, no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade.

Assim sendo, no uso da competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria da direção e gestão dos recursos humanos e pelo artigo 37.º da mesmo diploma legal quanto à coordenação dos serviços municipais em conjugação com o artigo 1.º da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais,

Determino:

Que, João José Riço Nunes, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação em exercício de funções de Coordenador da Divisão de Informática e Modernização Administrativa e a exercer funções correspondentes à carreira, mantenha **as funções de Coordenador da Divisão de Informática e Modernização Administrativa, assegurando a direção e orientação geral da unidade orgânica flexível**, com base nos conhecimentos que detém nas matérias imputadas à divisão pelo artigo 21.º da estrutura e organização dos serviços municipais, com base na vasta experiência no desempenho de funções na área da informática e novas tecnologias, na perceção ampla e cabal demonstrada quanto ao enquadramento dos serviços municipais aos níveis orgânico e funcional e às respetivas atribuições, às competências que legalmente são cometidas à coordenação em causa, às tarefas a desenvolver e às responsabilidades a assumir, por forma a aferir a conformidade para com as exigências das áreas de atividade nas áreas da Informática e modernização administrativa a desenvolver.

Determino, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos a contar do primeiro dia da vigência da nova

estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, ou seja, que os seus efeitos retroajam ao dia 20 de fevereiro de 2024, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã, 22 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 37/2024

No âmbito da aprovação da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, pela Câmara Municipal em 15/12/2023 e pela Assembleia Municipal da Covilhã em 22/12/2023 e na sequência da sua publicação na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, no uso da competência dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido diploma legal, e nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro,

DETERMINO, a criação das seguintes subunidades orgânicas:

- **Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental:** Coordenar a execução das tarefas inerentes à operação, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente; Executar as tarefas inerentes ao expediente geral; Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de carácter genérico; Superintender e assegurar o serviço de telefones e limpeza das instalações; Superintender e assegurar o serviço de Reprografia; Promover a elaboração dos recenseamentos eleitorais e militares; Promover o Registo de cidadãos da União Europeia; Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviços; Executar o serviço administrativo de carácter geral não específico de outras secções ou dos serviços que não disponham de apoio administrativo próprio; Registrar reclamações e recursos e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos respetivos; Coordenar a execução das tarefas inerentes à operação, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente; Competências ao nível da operação, classificação, expedição e arquivo documental; Competências ao nível da gestão dos processos eleitorais.
- **Serviço das Contraordenações e Execuções Fiscais:** Organizar e instruir os processos de contraordenação nos termos da lei, quando essa competência caiba

aos órgãos do município, em resultado de ações de fiscalização municipal, de participação policial ou particular; organizar e tratar os processos de execução fiscal relativos a dívidas provenientes de taxas, encargos de mais-valias e outras receitas de natureza tributária.

- **Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal:** Coordenar e orientar, a execução e tramitação de todo o expediente inerente ao serviço; Proceder aos registos de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamento existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos do Estado; Promover a inscrição nas matrizes prediais e na Conservatória do Registo Predial de todos os bens próprios imobiliários do município; Promover a execução de todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis; Instruir e acompanhar os processos de expropriação de imóveis.
- **Serviço de Recursos Humanos:** Estimar as despesas anuais com pessoal e proceder ao acompanhamento, controlo e avaliação da sua execução financeira ao nível dos encargos assumidos, propondo as alterações que se mostrem necessárias; Assegurar registo das movimentações de pessoal, ao nível das entradas e saídas em articulação com o mapa de pessoal; Dar cumprimento às decisões relativas aos recursos humanos, designadamente aos processos de mobilidade interna, contratações por tempo indeterminado, contratações a termo certo ou incerto, comissões de serviço, exonerações e cessações ou modificações dos contratos de pessoal independentemente da sua natureza; Controlar as situações de mobilidade interna; Desenvolver os procedimentos necessários à organização e atualização dos processos individuais dos trabalhadores; Proceder ao registo das penas disciplinares aplicadas a trabalhadores; Elaborar declarações requeridas pelos trabalhadores sobre elementos constantes nos respetivos processos individuais; Assegurar o processamento de vencimentos e outros abonos e proceder à retenção dos respetivos descontos; Elaborar e conferir os mapas e relações de descontos facultativos ou obrigatórios, processados nos vencimentos dos trabalhadores e proceder ao envio à unidade orgânica competente dos descontos efetuados e destinados a entidades terceiras; Assegurar as inscrições e manutenção de trabalhadores na ADSE; Proceder aos descontos judiciais e dos recibos dos acidentes de serviço e conferência de despesas da ADSE; Emitir declarações de rendimentos; Gerir os sistemas de controlo de assiduidade e pontualidade; Praticar os atos necessários ao controlo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores; Assegurar todos os procedimentos relativos a férias, faltas e licenças, estatuto de trabalhador estudante e parentalidade; Cooperar com os serviços municipais na fixação dos horários de trabalho em função da natureza das atividades desenvolvidas e respetivo enquadramento legal; Instruir os processos relativos a acumulações

de funções; Instruir e submeter os processos de pedidos de aposentação.

- **Serviço de Contabilidade:** Elaborar balancetes diários e mensais; Organizar e promover o controlo ao nível da arrecadação das receitas e da realização das despesas; Coordenar a preparação dos documentos previsionais do Município (Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades mais relevantes) e respetivas modificações; Coordenar o processo de consolidação de contas do Município, com as empresas municipais; Controlar a atividade financeira, designadamente através da verificação do cabimento de verbas e emissão de compromissos; Emitir ordens de pagamento, avisos de lançamentos e os respetivos meios de pagamento; Proceder aos registos contabilísticos respeitando as diretivas contabilísticas em vigor; Remeter aos departamentos centrais ou regionais os elementos determinados por lei; Manter em ordem as contas correntes com empreiteiros e fornecedores e ainda os mapas de atualização de empréstimos; Efetuar a reconciliação bancária; Efetuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas.
- **Serviço de Tesouraria:** Envio dos meios de pagamento e avisos de lançamento; Elaborar balancetes diários de caixa e, bem assim, no primeiro dia de cada mês, os documentos, relações de receita e despesa relativas ao mês findo, bem como títulos de anulação, guias de reposição e certidões de relaxe; Manter devidamente escriturados os livros e mapas de tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal que lhes respeitem; Executar todo o expediente relacionado com a tesouraria.
- **Serviço de Atendimento do Balcão Único:** Proceder a um atendimento multicanal personalizado de todos os munícipes, sendo o elo de ligação com os diversos serviços municipais; coordenar toda a atividade de atendimento; gerir o sistema de gestão de relacionamento com o munícipe.
- **Serviço de Compras e Concursos:** Assegurar o lançamento de todos os procedimentos tendentes à contratação para aquisição de bens e serviços e de empreitadas do Município, sob proposta e apreciação técnica dos serviços, instruindo, acompanhando e organizando os procedimentos pré-contratuais, de acordo com a legislação aplicável e respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade; Proceder à promoção, gestão e controlo de todos os contratos de fornecimento de bens e serviços; Preparar e acompanhar os contratos no âmbito da contratação pública; Assegurar a avaliação dos fornecedores e manter atualizada a base de dados de fornecedores.
- **Serviço de Sinalização e Trânsito:** Praticar os atos inerentes aos procedimentos de contratação pública de prestações de serviço, aquisição de bens ou de

empreitadas, nomeadamente as fases de preparação de peças de procedimento e de execução do contrato; Assegurar a organização e gestão do arquivo de processos administrativos e de projetos técnicos relativos aos procedimentos desenvolvidos pelo e no serviço; Informar os processos que careçam de decisão superior, relativos à sua área de intervenção do serviço; Estudar, propor e instalar ou modificar a sinalização de trânsito, vertical e horizontal, na via pública, procedendo às marcações e registo de todos os sinais de trânsito instalados, mantendo em perfeito estado toda a sinalização existente; Estudar, propor e implementar medidas de segurança rodoviária; Elaborar estudos de tráfego, de circulação rodoviária e de transportes públicos de passageiros e de mobilidade; Elaborar estudos de geometria de traçado e de implantação para eliminação dos pontos de conflito ou de congestionamento viário em todo o concelho; Elaborar ou promover estudos que visem a implementação e o acompanhamento numa rede ciclável e de outros modos suaves de transporte no território municipal; Apreciar os processos sobre percursos, paragens e interfaces de transporte público incluindo os relacionados com os circuitos turísticos; Acompanhar e coordenar as medidas autorizadas de corte e condicionamento do trânsito, apoiando as entidades promotoras de eventos e atividades realizadas na via pública e as forças de segurança; Analisar e elaborar propostas com vista à atribuição de lugares de cargas e descargas e de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência ou outros lugares condicionados; Promover e acompanhar os processos de implementação da Mobilidade Elétrica; Gerir os sistemas de controlo e de gestão de tráfego; Proceder a implementação e manutenção da sinalização rodoviária e dos equipamentos de trânsito, incluindo dos sistemas de semaforização.

- **Serviço de Armazém:** Assegurar a organização e gestão do arquivo de processos administrativos e de projetos técnicos relativos aos procedimentos desenvolvidos pelo e no serviço; Informar os processos que careçam de decisão superior, relativos à sua área de intervenção; Zelar pela armazenagem, conservação e distribuição dos bens, equipamentos e ferramentas adquiridos e necessários ao funcionamento dos serviços e à execução de obras por administração direta; Organizar e manter atualizado o inventário permanente das existências em armazém; Promover a gestão de stocks mínimos, necessários ao bom funcionamento dos serviços.
- **Serviço de Energia:** Manter atualizada uma base de dados de preços unitários correntes na região, por materiais de construção e por tipos e natureza de trabalhos; Elaborar medições e orçamentos dos projetos técnicos elaborados pelo serviço ou das obras a executar por administração direta; Prestar apoio a todos os serviços do Departamento de Obras e Planeamento, na conceção de soluções técnicas de eletricidade necessárias à execução de obras na modalidade de administração direta;

Executar trabalhos de montagem de instalações de eletricidade e comunicações; Executar a manutenção de automatismos em parâmetros, semáforos e outros equipamentos mecânicos com sistemas elétricos; Proceder à verificação periódica do estado do equipamento relacionado com sistemas automáticos de deteção de incêndio e intrusão, instalados em edifícios e espaços municipais, incluindo dos equipamentos de combate a incêndios; Proceder à montagem, gestão e manutenção, por administração direta ou por empreitada ou prestação de serviços, dos equipamentos e sistemas de iluminação, das redes e circuitos elétricos, incluindo equipamentos mecânicos, equipamentos eletromecânicos, equipamentos elétricos, sistemas de elevação, sistemas de AVAC, sistemas SADI – Sistema Automático de Deteção de Incêndio, sistemas SADIR – Sistema Automático de Deteção de Intrusão e Roubo, sistemas CCTV – Sistemas de Videovigilância, postos de transformação privativos, redes de iluminação decorativa, redes de iluminação pública, redes de dados e voz, incluindo as centrais e a sua gestão, redes públicas de telecomunicações, existentes no património edificado municipal e nas infraestruturas municipais, segundo critérios de eficiência e racionalidade, sempre que não estejam sob a responsabilidade da empresa concessionária do fornecimento de energia; Desenvolver e implementar uma estrutura de gestão e manutenção de pequenos equipamentos e apoio logístico, incluindo a centralização de ferramentas, sinalização e mobiliário, conferindo maior eficiência e eficácia na utilização dos mesmos; Proceder à gestão integrada das redes prediais de energia elétrica, redes de dados e voz (contemplando as ligações à GTC - gestão técnica centralizada de AVAC) e as redes públicas de telecomunicações incluindo controlo de contratos e consumos correntes; Informar projetos de redes públicas de infraestruturas elétricas integradas em obras de urbanização promovidas por entidades particulares em espaço público, que venham a integrar o domínio público, em articulação com a Divisão de Urbanismo; Acompanhar a execução de obras executadas por entidades externas enquadradas por Protocolos celebrados pelo Município, informando sobre o cumprimento dos termos protocolados; Avaliar, informar e fiscalizar todas as intervenções no solo e/ou subsolo, efetuadas por entidades concessionárias de serviços público; Manter em condições de operacionalidade todo o material e equipamento adstrito ao serviço, utilizado nas obras realizadas por administração direta; Analisar e emitir parecer sobre projetos técnicos de redes elétricas e de iluminação pública e telecomunicações, a executar em novas vias rodoviárias e em espaços públicos municipais, participando na receção provisória e definitiva dos mesmos; Analisar e emitir parecer sobre projetos técnicos, no que se refere a equipamentos mecânicos, equipamentos eletromecânicos, equipamentos elétricos, sistemas de elevação, sistemas de AVAC, sistemas SADI, postos de transformação privativos,

redes de iluminação decorativa, redes de dados e voz, incluindo as centrais e a sua gestão, a executar em novas edificações municipais, participando na receção provisória e definitiva dos mesmos; Controlo, verificação e aplicação de medidas de eficiência para locais de grande consumo de energia, de gás (grandes calibres) e eletricidade (BTE e MT); Gerir a rede de iluminação pública dentro do limite geográfico do concelho, elaborando os estudos necessários e mantendo permanentemente atualizado o cadastro da rede, fiscalizando o cumprimento de contratos tipo ESCO celebrados pelo Município.

- **Serviço de Gestão Escolar:** Organizar e gerir os procedimentos de atribuição de apoios, no âmbito da Ação Social Escolar; Garantir a gestão dos refeitórios escolares; Gerir o funcionamento dos edifícios escolares; Garantir os fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações; Definir as necessidades de recrutamento ao nível do pessoal não docente bem como a gestão do pessoal afeto às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Componente de Apoio à Família; Fomentar atividades complementares de ação educativa pré-escolar e de ensino básico; Estudar as carências em equipamentos escolares e sugerir a aquisição e substituição de equipamentos degradados.
- **Serviço de Gestão de Arrendamentos do Parque Habitacional Social:** Elaborar listas de atribuição, segundo regimes legalmente estabelecidos, dos fogos construídos ou adquiridos pelo município, para fins de habitação social, ou outra; Organizar os processos administrativos referentes à atribuição de fogos de habitação e seu arrendamento; Organizar e manter atualizados os ficheiros da sua unidade orgânica, bem como os demais procedimentos administrativos determinados; Promover a atualização das rendas dos prédios municipais, nos termos da lei; Organizar os processos de contencioso.
- **Serviço Administrativo,** da Divisão de Urbanismo: Apoio administração das atividades relacionadas com as competências atribuídas à divisão.
- **Serviço de Toponímia,** da Divisão de Urbanismo: Certificar a requerimento dos particulares ou de entidades externas ao município, nomeadamente em matéria de toponímia, número de polícia, e outras matérias diversas, dando o apoio técnico e administrativo à Comissão de Toponímia.
- **Serviço Administrativo,** da Divisão de Fiscalização Municipal: Apoio administração das atividades relacionadas com as competências atribuídas à divisão.
- **Serviço Administrativo,** da Divisão de Turismo e Promoção do Território: Apoio administração das atividades relacionadas com as competências atribuídas à divisão.

Determino, ainda que, no âmbito das subunidades orgânicas criadas, as seguintes nomeações dos seguintes coordenadores técnicos:

- **Fernando Lopes Marques**, coordenador da subunidade orgânica de Expediente Geral e Arquivo Documental,
- **Ana Maria Quelhas Silvestre**, coordenadora da subunidade orgânica de Contraordenações e Execuções Fiscais,
- **Luis Manuel dos Santos Podão**, coordenador da subunidade orgânica dos Registos, Seguros e Património Municipal,
- **João Rafael Batista**, coordenador da subunidade orgânica de Recursos Humanos
- **José António Petronilho Melo**, coordenador da subunidade orgânica de Contabilidade
- **Sandra Maria Saraiva Henriques Coelho**, coordenadora da subunidade orgânica de Atendimento do Balcão Único
- **José Manuel Jesus Belo**, coordenador da subunidade orgânica de Compras e Concursos
- **Manuel Amaral Teixeira**, coordenador da subunidade orgânica de Sinalização e Trânsito
- **José Carlos Varandas Neves de Matos**, coordenador da subunidade orgânica de Armazém
- **Paulo Jorge Gonçalves Morgadinho**, coordenador da subunidade orgânica de Energia
- **Manter os** coordenadores da subunidade orgânica de Gestão Escolar
- **Sónia Maria Baudchon Matias**, coordenadora da subunidade orgânica de Arrendamentos do Parque Habitacional Social
- **Paula Alexandra Matos Valentim**, coordenadora da subunidade orgânica de Serviço Administrativo da Divisão de Urbanismo

Determino, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos a contar do primeiro dia da vigência da nova estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, ou seja, que os seus efeitos retroajam ao dia **20 de fevereiro de 2024**, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Divulgue-se e publicite-se.

Covilhã, 22 de fevereiro de 2024.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 38/2024

Face à necessidade de acautelar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento do Serviço de Comunicação e Relações Públicas, atendendo às atividades que prossegue e no sentido de simplificar os respetivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade, torna-se imperioso dar resposta aos objetivos definidos, por conveniência para o interesse público, economia de recursos, eficácia e eficiência dos serviços.

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas constitui uma unidade orgânica da Câmara Municipal, no âmbito da aprovação da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, pela Câmara Municipal em 15/12/2023 e pela Assembleia Municipal da Covilhã em 22/12/2023 e na sequência da sua publicação na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, que, pela sua importância estratégica e visibilidade institucional, carece de coordenação técnica e orientação funcional de qualidade, assente na capacidade e competência na área e na posse de experiência profissional comprovada.

Assim sendo, no uso da competência própria dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido regime, em matéria de gestão e direção de recursos humanos e coordenação dos serviços municipais,

DESIGNO a **Senhora Dra. Catarina JOSÉfa Seves de Andrade Canotilho** (licenciada em Comunicação e Relações Públicas no Instituto Politécnico da Guarda, com larga experiência profissional na área do jornalismo e formação complementar com a participação em conferências e outros eventos relacionados com a temática da comunicação e jornalismo, tendo pertencido ao quadro do Jornal do Fundão, entre 2002 a 2023) como **Coordenadora do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal da Covilhã**.

Determino, ainda, em obediência ao regime da delegação de poderes estabelecido pelo Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das atribuições do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas que constam do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, em vigor, a **delegação** das seguintes competências na Senhora Dra. Catarina Canotilho:

1. Praticar atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências e funções de coordenação.
2. Praticar atos de administração ordinária, incluindo os de instrução dos procedimentos, nomeadamente os de preparação e execução, bem como a emissão de pareceres necessários à decisão.

Determino, ainda, que o presente despacho produza os seus efeitos a contar do primeiro dia da vigência da nova estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, ou seja, que os seus efeitos retroajam ao dia **20 de fevereiro de 2024**, e que o mesmo seja publicado nos termos das disposições

conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Covilhã e Paços do Concelho, 22 de fevereiro de 2024.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 42 /2024

No uso da competência conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Determino, com efeitos a 31 de março de 2024, a **exoneração**, a seu pedido dos seguintes membros do gabinete de apoio à Presidência e Vereação:

Mafalda Maria Sargento Proença Gomes;

Covilhã, Paços do Concelho, 14 de março de 2024

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 45/2024

No âmbito da aprovação da estrutura e organização dos serviços do Município da Covilhã, pela Câmara Municipal em 15/12/2023 e pela Assembleia Municipal da Covilhã em 22/12/2023 e na sequência da sua publicação na 2ª Série do Diário da República pelo Aviso n.º 3844/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024, no uso da competência dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 37.º do referido diploma legal, e nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedo à seguinte reafecção dos recursos humanos do mapa de pessoal da Câmara Municipal, nas unidades orgânicas que foram alteradas, mantendo em vigor a afetação dos restantes:

Reafecção dos recursos humanos

Unidade orgânica/Subunidade	N.º	Nome	Vínculo	Carreira/ categoria
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	1185	Diana Miguel Lopes Ranito	CTI	Técnico Superior
	1716	Sandra Mónica Hipólito Nave	CTI	Assistente Operacional
	1944	Rodrigo Monteiro Marques	CTI	Assistente Técnico
	432	Teresa Isabel Vaz Monteiro	CTI	Técnico Superior

28 de março de 2024

Gabinete de Eventos e Protocolo		1186	Cristiana Maria Gonçalves Dinis Terras	Comissão de Serviço	Chefe de Divisão
		1256	Carla Marina Carrilho Abrantes de Jesus	CTI	Assistente Operacional
		1937	Inês Esteves Duarte	CTI	Assistente Técnico
		1019	Lúcia Maria Caetano Pereira Rosendo	CTI	Assistente Técnico
		1119	Rui Pedro Salcedas Proença	CTI	Técnico Superior
		1855	Adriana Isabel Gonçalves Pais	CTI	Assistente Técnico
Divisão de Cultura	Teatro Municipal	111	Ana Maria Puebla Simões	CTI	Técnico Superior
		563	Anabela Martins Quelhas	CTI	Técnico Superior
		1123	Cândido Proença Farias	CTI	Assistente Operacional
		1183	João Nuno Guilherme de Almeida Silva Sardinha	CTI	Técnico Superior
		1182	João Petrucci Dias Rocha	CTI	Técnico Superior
Divisão de Cultura	Teatro Municipal	1940	Miguel Barros Moreno	CTI	Assistente Técnico
		1774	Ricardo Filipe Barata Marques	CTI	Técnico Superior
Divisão de Urbanismo	Serviço de Toponímia	176	António Paulo Pereira Ranito	CTI	Assistente Técnico
		94	Dina Patrícia da Silva Nunes Pereira	CTI	Técnico Superior
		1138	Joana Celina Cruz de Sousa	CTI	Assistente Técnico
Divisão de Fiscalização Municipal		1107	Paula Sextina Martins de Matos	Comissão de Serviço	Chefe de Divisão
	Serviço Administrativo	414	António Manuel Gonçalves Melo	CTI	Fiscal de Leituras e Cobranças
		152	Ema Manuel Morais Fiadeiro Viegas da Silva Metelo	CTI	Assistente Técnico
		774	Liliana Maria Marques Oliveira Coimbra	CTI	Assistente Técnico
	Serviço de Fiscalização Municipal	278	Gilberto Gonçalves dos Santos Nobre	CTI	Fiscal
		162	João Carlos Mendes Vaz Madeira	CTI	Fiscal
		418	Marco Manuel Matos Melchior	CTI	Fiscal
		161	Paulo Jorge Brás Guerra Moiteiro	CTI	Fiscal
	Serviço Técnico	777	Maria Filipa Cid Peixeiro da Silva Fonseca	CTI	Técnico Superior
		1114	Rita Carvalho Afonso Calais Frade	CTI	Técnico Superior
Divisão de Turismo e Promoção do Território	Serviço Administrativo	1796	Ana Paula Mendes Vendeiro Penedo	CTI	Assistente Técnico
		1028	Mafalda Maria Sargento Proença Gomes	CTI	Assistente Técnico
	Serviço Técnico	1754	Ana Filipa Fonseca Anastácio	CTI	Técnico Superior
		1180	Ana Luísa Mousaco Gomes	CTI	Técnico Superior
		1057	João Manuel Sousa Nunes	CTI	Técnico Superior
		955	Rosália Isabel Duarte Rodrigues *	CTI	Técnico Superior
		2005	Sara Cristina Antunes Gaspar	Mobilidade	Técnico Superior

* Na situação de licença sem remuneração

O presente despacho produz efeitos a 20 de fevereiro de 2024.

Paços do Concelho, Covilhã, 18 de março de 2024

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 46/2024

Face à necessidade de melhorar o funcionamento dos serviços municipais, otimizando os Recursos Humanos existentes revela-se necessário determinar um horário de atendimento para a Divisão de Recursos Humanos e da Formação, permitindo por um lado eficácia e eficiência dos serviços e por outro a disponibilidade para o atendimento dos trabalhadores e munícipes que se dirigem aos serviços dessa Divisão.

Assim sendo no uso da competência própria dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em conjugação com o n.º 1 artigo 4º do Regulamento Interno dos Horários de Trabalho da Câmara Municipal da Covilhã, válido a proposta apresentada pela Dirigente da Unidade Orgânica, em regime de substituição;

Determino:

Que o horário de atendimento presencial e telefónico dos Serviços da Divisão de Recursos Humanos e da Formação passe, **a partir de 1 de abril de 2024**, a ser:

De segunda a sexta-feira das 15h às 17h30.

Este horário de atendimento não impede que os trabalhadores/munícipes façam chegar as suas solicitações pelo email: recursos.humanos@cm-covilha.pt.

Determino ainda que este despacho seja ratificado na primeira reunião do órgão executivo e seja divulgado nos locais de estilo, na rede interna, no seite da Câmara Municipal e no Boletim Municipal.

Covilhã e Paços do Concelho, 18 de março de 2024

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Presidente da Câmara

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

EDITAL

(Retificação)

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 08 de março de 2024, tomou a seguinte deliberação destinada a ter eficácia externa que careceu de retificação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Flávio Nascimento Sainhas, tendo por objeto apoiar na realização das provas do Campeonato de Portugal de Montanha 2024, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 18 de março de 2024.

O Presidente da Câmara,

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

José Armando Serra dos Reis, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, em Exercício

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 22 de março de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 05.março.2024, que determinou a abertura do Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício Multifamiliar Rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 19 de março de 2024, no sentido de ser celebrada a resolução antecipada do contrato de locação financeira n.º 0000.1006486, celebrado com o BANCO SANTANDER TOTTA S.A., no 4º Cartório Notarial de Lisboa, por escritura pública a outorgar em Cartório Notarial a designar, através da compra antecipada, pelo valor correspondente ao valor do capital em dívida à data da celebração da escritura de compra e venda, acrescido da penalização, contratualmente prevista dos seguintes imóveis:

- Frações A a L do prédio urbano constituído em propriedade horizontal, sito em Pinhal do Gaiteiro, Lote 3, na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, composto por edifício de cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro andares e sótão, inscrito na matriz predial da referida freguesia sob o artigo 4921 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1481 da extinta freguesia da Conceição;

- Frações A a L do prédio urbano constituído em propriedade horizontal, sito em Pinhal do Gaiteiro, Lote 4, na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, composto por edifício de cave, rés-do-chão, primeiro, segundo, terceiro andares e sótão, inscrito na matriz predial da referida freguesia sob o artigo 4922 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1482 da extinta freguesia da Conceição

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a proposta do Senhor Presidente, com vista a garantir a operacionalidade e funcionamento do órgão Executivo e estabelecer uma metodologia de ordem de trabalhos estruturada com base nos preceitos legais e regimentais em vigor e na orgânica dos serviços municipais, assim constituída:

I. As reuniões ordinárias privadas terão a seguinte estrutura:

I. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

- 2.** Nas reuniões públicas acresce à ordem de trabalhos o ponto **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**, antecedendo todos os outros e regendo-se pelo previsto no artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, e, ainda, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3.** A estrutura da ordem de trabalhos aqui estabelecida tem por base os preceitos legais e regimentais e a orgânica dos serviços municipais, pelo que, alteradas essas circunstâncias, pode a Câmara Municipal deliberar alterações à presente estrutura.

Aprovar a celebração da Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanenses – Banda da Covilhã, celebrado em 03.mai.2015, em que acordam, entre si, a possibilidade de cedência parcial das instalações cedidas a uma terceira entidade, nos termos do regime previsto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, aprovado pelo DL n.º 47344/66 de 25 de novembro, com entrada em vigor na data da assinatura da respetiva adenda

Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, que visa regular a cedência de uma sala da Biblioteca Municipal da Covilhã, sita na Rua Conde da Ericeira, N.º 25 - Covilhã, para a dinamização das sessões individuais/capacitação junto dos jovens integrados no projeto Porta Aberta, residentes na cidade da Covilhã, as quais ocorrerão todas as quartas-feiras durante o ano de 2024, das 10h00min às 16h30min.

Esta cedência poderá ocorrer às quintas-feiras, desde que seja alvo de marcação com uma semana de antecedência

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, que visa apoiar nas despesas associadas ao evento Biophysics Festival -

Meeting of Young Biophysicists 2024 - o qual se irá realizar na cidade da Covilhã nos dias 9 e 10 de maio -, através de uma participação financeira no valor de 300,00€ (trezentos euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, que visa apoiar nas despesas associadas à realização do evento International Congress on Engineering (ICEUBI 2024) - Sustainability and Resilience: innovation and solutions, o qual é organizado pela sua Faculdade de Engenharia, através de uma participação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)

Tomar conhecimento e aprovar a cessão do Contrato de Arrendamento com a empresa NOS Technology - Concepção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A. celebrado a 23 de junho de 1998 com efeitos reportados a 10 de fevereiro de 1998 - Antena no Teatro Municipal da Covilhã, com data a partir de 31.julho.2024

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 2.583,00 € € (dois mil, quinhentos e oitenta e três euros) para apoio ao pagamento de rendas dos ATM - Multibancos instalados na Freguesia

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 2.214,00 € (dois mil, duzentos e catorze euros) para apoio ao pagamento de rendas dos ATM - Multibancos instalado na Freguesia

Aprovar a celebração do Acordo de Cedência de Espaço entre o Município da Covilhã e Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve, em regime de comodato, a utilização por dez anos, renovável, de uma parcela de terreno com a área total de 5075,10m2, localizada na Urbanização da Bela Vista, Quinta das Donas ou Quinta do Espertim, na freguesia do Tortosendo, no concelho da Covilhã, cedida ao domínio público municipal pelo alvará de Loteamento n.º 7/04, de 22/09/2004, constituindo obrigações da associação desenvolver as suas atividades constantes do seu plano de atividades e em obediência aos respetivos Estatutos, em prol da comunidade, bem como, proceder, a expensas suas, à reabilitação e/ou reparação do local que se lhe venha a julgar imprescindível aos arranjos a levar a cabo no espaço, aqui temporariamente cedido

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos de Castelo Branco, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas à execução de um mural alusivo aos 50 anos do 25 de Abril, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a CERZIR AFETOS – Associação de Solidariedade Social da Boidobra, tendo por objeto apoiar na construção do Centro de Dia e do Centro de Apoio Domiciliário, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 200.000,00 € (duzentos mil euros).

A participação financeira será atribuída da seguinte forma:

- 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) em 2024.
- 50.000,00 € (cinquenta mil euros) em 2025.
- 30.000,00 € (trinta mil euros) em 2026.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento da Abertura de Procedimento por Ajuste Direto por Critérios Materiais para o Fornecimento de Combustível Rodoviário a Granel ao abrigo do Acordo Quadro para o fornecimento de combustíveis rodoviários CNCM – AQ/44/2021 – Lote 3

Tomou conhecimento da Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sítos na Rua do Castelo, n.ºs 2, 4 e 18

Tomou conhecimento da Adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação de 3 fogos – Rua José Caetano Júnior, n.º 36, 38 e 40

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar a adjudicação dos Trabalhos Complementares do Contrato da Empreitada de Obras de Beneficiação de Edifício sito na Rua 1.º de Maio, n.º 33, no Bairro da Biquinha, no valor de 8.216,60 € + IVA, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização e que são identificados no mapa de quantidades de trabalho; e

Autorizar a prorrogação do prazo contratual em 7 dias

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação de Quinze Habitações no Bairro da Alâmpada – Boidobra

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos

trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação de Cinco Habitações na Urbanização Quinta da Alâmpada – Boidobra

Aprovar e homologar o auto de receção provisória Empreitada da Obra de Requalificação de Pavimento, desde o Cruzamento com a Rua da Sobreira no Ourondo, até ao Cruzamento com a EM511 e construção de muro de suporte

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Requalificação de Pavimento, desde o Cruzamento com a Rua da Sobreira no Ourondo, até ao Cruzamento com a EM511 e construção de muro de suporte

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta da Relva Velha – 496 PT - Atalaia – Teixoso; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Av. 1.º de Maio 363 PT - Rua perpendicular à Rua do Casainho, - Dominguiso; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Av. das Sesmarias 165 PT – Rua dos Depósitos – Dominguiso; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública Rua dos Conchais – 137 PT - Transversal Dr. Vítor Soares – Paul; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 13.484,61 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar o ordenamento do trânsito na Travessa do Baleizão – Terlamonte – Teixoso:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) e sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por

outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição STOP no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) em ambos os extremos da Travessa do Baleizão sempre que interseja com a rua do Baleizão

Aprovar o ordenamento do trânsito no Acesso Norte – Teixoso:

- A remarcação da sinalização horizontal de trânsito no troço de estrada entre a Vila do Teixoso e o cruzamento da Variante à Covilhã, na Sra. Do Carmo, onde, serão colocadas as marcas rodoviárias:

M2 - Linha descontinua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

MSA - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição STOP no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontinua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela a mesma);

M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

M19 - Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma);

Será também colocada sinalização vertical de trânsito em complemento com a já instalada que é insuficiente.

Sinalização de perigo:

A1A- Curva à direita (indicação da existência de uma curva perigosa à direita);

A1B - Curva à esquerda (indicação da existência de uma curva perigosa a esquerda);

A1C- Curva à direita e contracurva (indicação da proximidade de uma sucessão de curvas perigosas, sendo a primeira a direita);

A1D - Curva à esquerda e contracurva (indicação da proximidade de uma sucessão de curvas perigosas, sendo a primeira a esquerda).

Sinalização de proibição:

C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 Km/h (indicação da proibição de circular a velocidade superior a indicada no sinal)

Aprovar o ordenamento do trânsito na Travessa Fonte da Prata – Orjais:

- colocação de sinalização vertical de proibição C15 – Estacionamento proibido (indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos), nas duas faixas extremidades da travessa Fonte da Prata, no sentido ascendente será também colocada sinalização vertical de trânsito de proibição, C8 – Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,00 m (indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal

Aprovar o ordenamento do trânsito e estacionamento público no Novo troço de estrada junto às Termas - Unhais da Serra:

- que na avenida das Termas seja apagada a passadeira existente e criada uma nova colocando-se a marca rodoviária M11 – Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) acompanhada de sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões).

Em ambos os lados do novo troço de estrada agora criado será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) e na interceção do novo troço de estrada com a avenida das Termas será colocada sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem

B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar)

Aprovar o ordenamento do estacionamento público na Rua Manuel Alçada Padez – Canhoso:

- a reposição da sinalização vertical de trânsito existente de informação H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado acompanhado da adicional modelo 12C)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a Carta Educativa do Município da Covilhã; e

Remeter a Carta Educativa do Município da Covilhã para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro

Aprovar a celebração do Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado por Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - 10 fogos - Covilhã, Bairro Rodrigo, enquadrado no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, em que a Entidade Beneficiária é a Beneficiária Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado, no valor total estimado de 436.181,68€ (quatrocentos e trinta e seis mil cento e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos), correspondendo:

- a) 409.504,26€ (quatrocentos e nove mil quinhentos e quatro euros e vinte e seis cêntimos), à comparticipação não reembolsável, com verbas do Programa;
- b) 26.677,42€ (vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), ao IVA, incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, caso a Entidade Beneficiária não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

A disponibilização do montante referido será efetuada até ao limite de 95%, ficando o pagamento do respetivo saldo (5%) condicionado pela apresentação pela Entidade Beneficiária do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução a operação nos termos aprovados

Ratificar o Protocolo Tripartido celebrado em 31.janeiro.2024 entre a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, a Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, EPE e o Município da Covilhã, nos termos e condições constantes nas suas cláusulas, e visa regular a prestação de serviços de apoio social por parte da Primeira Outorgante aos utentes que reúnam condições aludidas no pressuposto 4.º do citado protocolo, referenciados pelo Segundo Outorgante, com vista ao acolhimento no seminário Verbo Divino, que aquela utiliza provisoriamente como ERPI, conforme previsto nas Normas do regulamento Interno de funcionamento desta resposta social.

A Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, EPE obriga-se a pagar à Santa Casa da Misericórdia do Fundão a quantia diária de 56,00 € (cinquenta e seis euros) por cada utente que está a acolher, a título de contrapartida pela prestação dos serviços previstos na cláusula segunda do protocolo.

E o Município da Covilhã comparticipará com a quantia mensal de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), que acresce ao valor atrás referido, que atribui à Santa Casa da Misericórdia do Fundão, a título de subsídio ou complemento de apoio social

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural Os Serranos U.S.A., tendo por objeto apoiar na realização das comemorações do seu 39.º Aniversário, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000€ (três mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desertuna, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas à execução do projeto Mural Comemorativo - Desertuna, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)

Aprovar a celebração do Aditamento Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela, celebrado em 19.dezembro.2023, no que respeita à Cláusula 1.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela no pagamento das despesas relativas ao funcionamento da sua sede social, através de uma comparticipação financeira no montante de 3.595,34€ (três mil, quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e quatro cêntimos).

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação ACPFM – Academia Portuguesa de Fibromialgia, Síndrome de Sensibilidade Central e Dor Crónica, tendo por objeto apoiar nas despesas mensais associadas ao arrendamento do espaço onde serão realizadas as suas operações e atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros)

Aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

	APOIO À ATIVIDADE REGULAR	
	RESULTADOS DEFINITIVOS	
NIPC	Associação	Montante Atribuído
513416730	Academia de Patinagem da Covilhã	3 629,53 €
501816364	Associação da Juventude do Peso	1 699,54 €
502128003	Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã	3 006,22 €
501391967	Clube Desportivo da Covilhã - CDC	6 037,69 €
501767649	Grupo Desportivo Águias do Canhoso	3 057,10 €

502434600	Grupo Desportivo e Recreativo Unidos do Lameirão	1 188,75 €
516423436	Ice Clube da Covilhã - Associação Desportiva	2 490,49 €
501804161	Ski Clube de Portugal	4 018,08 €
507953339	Adeteixo - Associação de Desenvolvimento do Teixoso	1 438,34 €
513081216	Associação de Diabéticos da Serra da Estrela	2 415,75 €
509392229	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 N.º1 da Covilhã	1 142,07 €
515491470	Associação Saúde Mental da Cova da Beira - Encruzilhadamente	595,57 €
515657816	Confraria Gastronómica da Cherovia e da Panela no Forno da Covilhã	3 960,26 €
501863826	Filarmónica Recreativa Carvalhense	3 170,80 €
504749331	LAPA - Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos	2 679,04 €
503313475	Penhassol - Associação dos Amigos das Penhas da Saúde	758,42 €
506525627	Rancho Folclórico da Boidobra	3 462,18 €
505021293	Rancho Folclórico do Ourondo	1 619,53 €
506100812	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de São Domingos	954,28 €
510906397	Associação Sobral de São Miguel Patrimónios do Xisto - Sobral Paxis	1 462,11 €
514907827	Confrades da Truta do Paúl - Confratruta Associação	1 752,43 €
501427155	Grupo Educação e Recreio Campos Melo	2 896,86 €
501090860	Grupo Instrução e Recreio do Rodrigo	2 198,31 €
510249353	Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio	2 428,88 €
510083595	Associação Centro de Artes Marciais da Covilhã e Terapias Orientais	3 883,79 €
517262711	Associação Desportiva Amigos do Pedal - Cortes do Meio	1 641,50 €
502101113	Associação O Paúl Cultural Desportivo	6 657,36 €
501721991	Grupo Desportivo Teixosense	5 598,40 €
503429228	Núcleo do Sporting Clube de Portugal - Covilhã	2 017,45 €
507039980	Casa do Pessoal da UBI	1 789,97 €
517144450	PTSF - Portugal Table Soccer Federation	553,44 €
507691440	Grande Roda - Associação Cultural, Desportiva e Atividades de Lazer	1 299,53 €

APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
RESULTADOS DEFINITIVOS	

NIF	ASSOCIAÇÃO	Pontuação	Invest. Total	Valor Solicitado	Valor Apurado
513081216	Associação de Diabéticos da Serra da Estrela	100	8 500,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
501804161	Ski Clube de Portugal	95	9 436,81 €	6 980,00 €	6 631,00 €
513416730	Academia de Patinagem da Covilhã	95	3 936,48 €	2 900,00 €	2 755,00 €
501232672	New Hand Lab - Associação Cultural	95	18 190,00 €	10 000,00 €	9 500,00 €
501779124	CCD Leões da Floresta	90	14 904,00 €	10 000,00 €	9 000,00 €
516225588	ARTMUS - Associação Recreativa TunaMus	90	1 439,70 €	1 066,85 €	960,17 €
509269010	Confraria da Pastinaca e do Pastel de Molho da Covilhã	90	1 551,92 €	1 551,92 €	1 396,73 €
515657816	Confraria Gastronómica da Cherovia e Panela no Forno	90	13 700,00 €	10 000,00 €	9 000,00 €
504488384	Moto Clube da Covilhã - Lobos da Neve	90	2 001,26 €	2 000,00 €	1 800,00 €
502447296	Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã	90	12 010,00 €	9 000,00 €	8 100,00 €
501846492	CCD Estrela do Zêzere	90	549,00 €	400,00 €	360,00 €
504749331	LAPA - Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos	85	3 000,00 €	2 500,00 €	2 125,00 €
501863826	Filarmonia Recreativa Carvalhense	85	11 400,00 €	8 500,00 €	7 225,00 €
510912117	Teatrubi - Associação Cultural	85	619,00 €	619,00 €	526,15 €
514907827	Confrades da Truta do Paúl	100	2 995,00 €	2 216,30 €	2 216,30 €
502101113	Associação O Paúl Cultural Desportivo	95	2 736,92 €	2 000,00 €	1 900,00 €
507039980	Casa do Pessoal da UBI	90	648,00 €	648,00 €	583,20 €
501721991	Grupo Desportivo Teixosense	90	7 746,64 €	6 000,00 €	5 400,00 €
501427155	GER Campos Melo	85	1 545,00 €	1 545,00 €	1 313,25 €

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 22 de março de 2024.

O Presidente da Câmara, em Exercício

José Armando Serra dos Reis

EDITAL

Alteração às datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal em ABRIL/2024

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º, ambas as disposições legais constantes do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por motivos de conveniência de serviço, a **reunião ordinária da Câmara Municipal da Covilhã, de caráter privado, não se realizará**, mantendo-se a realização de uma única **reunião ordinária do Executivo no mês de abril, com caráter PÚBLICO, no dia 19 de abril de 2024**, nos seguintes termos:

Data	Lugar	Horário
19.abril.2023 (reunião pública)	Auditório Municipal	9:00 Horas

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, em 25 de março de 2024.

O Presidente,

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de março de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

Aprovar o Relatório de Gestão e Atividades do ano de 2023 do Município da Covilhã, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício positivo, constante do relatório de gestão dos documentos da prestação de contas, sendo nos termos do ponto 4.1 do capítulo IV da Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas:

1. Balanço:
 - Total do Ativo.....361 826 529,74
 - Total do Património líquido.....322 551 777,36
 - Total do Passivo.....39 274 752,38
2. Demonstração de Resultados:
 - Rendimentos41 345 423,96
 - Gastos..... (43 090 210,62)
 - Resultado Líquido..... (1 744 786,66)
3. Demonstração Fluxos de Caixa:
 - Variação de caixa e seus equivalentes...1 873 549,35
 - Recebimento44 341 913,76
 - Operações Orçamentais.....43 724 564,72
 - Operações Tesouraria.....617 349,04
 - Pagamentos.....42 468 364,41
 - Operações Orçamentais.....42 127 257,02
 - Operações Tesouraria.....341 107,39
4. Demonstração do Desempenho Orçamental
 - Recebimento56 115 485,32
 - Operações Orçamentais (engloba o SGA)
.....55 498 136,28
 - Operações Tesouraria.....617 349,04
 - Pagamentos.....42 468 364,41
 - Operações Orçamentais.....42 127 257,02
 - Operações Tesouraria.....341 107,39
 - Saldos Iniciais do desempenho orçamental.....
.....13 464 100,41

- Operações Orçamentais.....11 773 571,56
- Operações Tesouraria.....1 690 528,85
- Saldos Finais do desempenho orçamental
.....15 337 649,76
- Operações Orçamentais.....13 370 879,26
- Operações Tesouraria.....1 966 770,50

Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

Tomou conhecimento do Relatório de Revisão Limitada Sobre a Informação Financeira Semestral do ano de 2023; e

Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento

Aprovar a proposta dos serviços – 5.ª Alteração Modificativa ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais; e

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar o Manual de Consolidação de Contas, nos termos da Portaria n.º 474/2010, Orientação n.º 1/2010, de 1 de julho

Aprovar a Adenda ao Contrato programa Tripartido entre o Fundo Ambiental, a Agência Portuguesa do Ambiente, IP e a Câmara Municipal da Covilhã, celebrado em 28.dezembro.2022, em que as partes acordam a alteração a redação das Cláusulas 2.ª e 3.ª do Contrato Programa, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

Prazo de Vigência

A execução do contrato inicia-se na data da sua assinatura e termina a 30 de novembro de 2024, sem prejuízo de todas as obrigações acessórias que devam perdurar para além desta data e pelo tempo necessário à concretização do seu objeto.

Cláusula 3.ª

Financiamento

1.(...)

2. (...)

3. *A dotação não executada em 2022 e 2023 transita para o ano de 2024*

4. (...)

5. (...)

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente que determinou a aprovação da minuta do contrato, constituída por 7 (sete) folhas (numeradas de 1 a 7) e a consequente adjudicação do terceiro contrato de trabalhos complementares da empreitada em apreço em que é adjudicatário Diamantino Jorge & Filho, Sociedade Anónima, pelo valor de 10.360,00 € (dez mil trezentos e sessenta euros) e com prorrogação do prazo contratual em 05 dias

Tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 15.março.2024, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise de propostas do procedimento por consulta prévia simplificada, ao abrigo da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio na sua redação atual, para a Empreitada de obras de beneficiação dos edifícios, bloco A e B, Rua Nova do Souto – Tortosendo e, por conseguinte, a adjudicação ao concorrente CONWAY, LDA, pelo valor da sua proposta de 515.959,42 € (quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, nas condições constantes da proposta e documentos anexos a esta e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato anexa (Doc. N.º 1 - de 4 folhas- numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98.º do CCP; e

A nomeação do funcionário António José Pereira Carola como gestor do contrato conforme determina o artigo duzentos e noventa letra A, do CCP

Aprovar e homologar o auto de suspensão do contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Projeto Técnico para a Construção do Heliporto na Freguesia de Cortes do Meio, nos termos da alínea a) do artigo 297.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Obra de Ampliação de Infraestruturas de Telecomunicações da Rua Mahatma Gandhi – Data Center – Boidobra, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Requalificação de Pavimento, desde o Cruzamento com a Rua da Sobreira no Ourondo, até ao Cruzamento com a EM511 e construção de muro de suporte, no valor de 2.084,48 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 – Trabalho 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação de Quinze Habitações no Bairro da Alampada – Boidobra, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 – Trabalho 2 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação de Quinze Habitações no Bairro da Alampada – Boidobra, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 – Trabalho 3 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação de Quinze Habitações no Bairro da Alampada – Boidobra, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 – Trabalho 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação de Cinco Habitações na Urbanização Quinta da Alampada – Boidobra, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 – Trabalho 2 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação de Cinco Habitações na Urbanização Quinta da Alampada – Boidobra, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 – Trabalho 3 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação de Cinco Habitações na Urbanização Quinta da Alampada – Boidobra, no valor de 0,00 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da obra de Requalificação Urbana na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, na Covilhã

Aprovar a conta final da Empreitada da Obra de Ampliação de Infraestruturas de Telecomunicações da Rua Mahatma Gandhi – Data Center – Boidobra

Aprovar a conta final da Empreitada de Obras de Beneficiação de Cinco Habitações na Urbanização Quinta da Alampada – Boidobra

Aprovar a conta final da Empreitada de Obras de Beneficiação

de Quinze Habitações no Bairro da Alampada – Boidobra

Ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.março.2024, de intenção de apoiar logisticamente o projeto Do inconformismo à liberdade: histórias de Paula Rego da Associação Amigos dos Linden, a apresentar ao Programa de Apoio a Projetos 2024, da DGARTES

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N. 11044P202301 entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Carvalhense, no que respeita as Cláusulas 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de março de 2024.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 28 de março de 2024.

**O Presidente da Câmara
Vítor Manuel pinheiro Pereira**

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Número 53

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 4345/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

País: Portugal

NUT III: PT16H

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: Todas

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade (URL): www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

eDelivery Gateway (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

Função da Organização: Adquirente

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade da administração central

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: Serviços públicos das administrações públicas

2 - JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

3 - AVISO



Modelo de Anúncio: Concurso público
Data de Envio do Anúncio: 14-03-2024

5 - PROCESSO

Tipo de Procedimento: Concurso público
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 436.000,00 EUR
Procedimento com lotes? Não

6 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: DFMA/ELH_53/2024
Descrição: Concurso Público para a empreitada de obras de reabilitação dos edifícios sitos na Rua do Castelo, nº2,4 e 18
Tipo de Contrato Principal: Empreitada de Obras Públicas
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário Principal: 45453100
Preço base s/IVA: 436.000,00 EUR

7 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

8 - TÉCNICAS

O concurso destina-se à celebração de um acordo-quadro? Inexistência de acordo-quadro
É utilizado um leilão eletrónico? Não
É adotada uma fase de negociação? Não

9 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: Portugal
NUT III: PT16J
Localidade: Covilhã
Distrito: Castelo Branco
Concelho: Covilhã
Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato: 12 meses
Previsão de renovações: Não

11 - FUNDOS EU

Têm fundos EU? Sim

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Sim
Tipo: Alvará
Descrição: Empreiteiro de obras públicas, contendo a 1ª subcategoria, da 1ª categoria, em



classe correspondente ao valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra. As 2ª,3ª,4ª,5ª,6ª,7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, as 1ª,7ª,10ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria e as 1ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria em classes correspondentes aos trabalhos a que dizem respeito.

13 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Vortal

URL para Apresentação: <https://community.vortal.biz/public/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não autorizado

Requisitos mínimos

Requisitos mínimos de capacidade técnica: Conforme as peças do procedimento

Requisitos mínimos de capacidade financeira: Conforme as peças do procedimento

Prazo para apresentação das propostas: 03-04-2024

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Indicação de Subcontratação na Proposta: Inexistência de indicação de subcontratação

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Sim

Percentagem: 5%

Descrição da Garantia Exigida: Ver clausula 33ª do Programa de Concurso

15 - FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO, APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

20 - OUTROS REQUISITOS

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? Não

21 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Multifator: Não

Monofator:

Nome: Preço

24 - CONDIÇÕES DO CONTRATO

Faturação Eletrónica: Permitido

Obrigaçao de Subcontratação:

Código da Obrigação de Subcontratação: Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

25 - COMPRA PÚBLICA ESTRATÉGICA

Compra Pública Estratégica: Inexistência de contratação pública estratégica

Critério de Acessibilidade: Os critérios de acessibilidade para as pessoas com deficiência não estão incluídos porque o contrato não se destina a pessoas singulares

26 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contrato adequado para PME: Sim



Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

27 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330633

Endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

28 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DE ANÚNCIO

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

417480192



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 26 de março de 2024

Número 61

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 5464/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

País: Portugal

NUT III: PT16H

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade (URL): www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

eDelivery Gateway (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

Função da Organização: Adquirente

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade da administração central

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: Serviços públicos das administrações públicas

2 - JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

3 - AVISO



Modelo de Anúncio: Concurso público
Data de Envio do Anúncio: 26-03-2024

5 - PROCESSO

Tipo de Procedimento: Concurso público
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 19.000,00 EUR
Procedimento com lotes? Não

6 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: DFMA/DOP_28/2024
Descrição: Empreitada de Obras de reparação de passeios na Praça do Município e capeamento de parede na Rua Capitão Alves Roçadas
Opções: Não
Descrição das opções:
Tipo de Contrato Principal: Empreitada de Obras Públicas
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário Principal: 45233253
Preço base s/IVA: 19.000,00 EUR

7 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

8 - TÉCNICAS

O concurso destina-se à celebração de um acordo-quadro? Inexistência de acordo-quadro
É utilizado um leilão eletrónico? Não
É adotada uma fase de negociação? Não

9 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: Portugal
NUT III: PT16J
Localidade: Covilhã
Distrito: Castelo Branco
Concelho: Covilhã
Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato: 30 dias
Previsão de renovações: Não

11 - FUNDOS EU

Têm fundos EU? Não

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Sim



Tipo: Alvará

Descrição: Alvará de empreiteiro de obras públicas contendo a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria em classe que corresponda ao valor global da proposta e a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeita.

13 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Vortal

URL para Apresentação: <https://community.vortal.biz/public/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não autorizado

Requisitos mínimos

Requisitos mínimos de capacidade técnica: Conforme as peças do procedimento

Requisitos mínimos de capacidade financeira: Conforme as peças do procedimento

Prazo para apresentação das propostas: 09-04-2024

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Indicação de Subcontratação na Proposta: Inexistência de indicação de subcontratação

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Não

15 - FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO, APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

20 - OUTROS REQUISITOS

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? Não

21 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Multifator: Sim

Fator:

Nome: Preço

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

Fator:

Nome: Qualidade

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

24 - CONDIÇÕES DO CONTRATO

Faturação Eletrónica: Permitido

Obrigaçao de Subcontrataçao:

Código da Obrigação de Subcontratação: Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

25 - COMPRA PÚBLICA ESTRATÉGICA

Compra Pública Estratégica: Inexistência de contratação pública estratégica

Critério de Acessibilidade: Os critérios de acessibilidade para as pessoas com deficiência



não estão incluídos porque o contrato não se destina a pessoas singulares

26 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

27 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330633

Endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

28 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DE ANÚNCIO

Nome: Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

417529635



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 26 de março de 2024

Número 61

PARTE L — CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Anúncio de procedimento n.º 5465/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviço de Compras e Concursos

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

País: Portugal

NUT III: PT16J

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade (URL): www.cm-covilha.pt

Endereço Eletrónico: info@cm-covilha.pt

eDelivery Gateway (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

Função da Organização: Adquirente

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade da administração central

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: Serviços públicos das administrações públicas

2 - JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

3 - AVISO



Modelo de Anúncio: Concurso público
Data de Envio do Anúncio: 26-03-2024

5 - PROCESSO

Tipo de Procedimento: Concurso público
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 30.150,00 EUR
Procedimento com lotes? Não

6 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: DFMA/DOP_264/2023
Descrição: Empreitada de obras de reconstrução de edifícios da Rua Portas do Sol, parcelas B3, B5, B7, B9, B10 e B11 - reparação de vãos exteriores
Opções: Não
Descrição das opções:
Tipo de Contrato Principal: Empreitada de Obras Públicas
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário Principal: 45453100
Preço base s/IVA: 30.150,00 EUR

7 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não
O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

8 - TÉCNICAS

O concurso destina-se à celebração de um acordo-quadro? Inexistência de acordo-quadro
É utilizado um leilão eletrónico? Não
É adotada uma fase de negociação? Não

9 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: Portugal
NUT III: PT16J
Localidade: Covilhã
Distrito: Castelo Branco
Concelho: Covilhã
Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato: 45 dias
Previsão de renovações: Não

11 - FUNDOS EU

Têm fundos EU? Não

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Sim



Tipo: Alvará

Descrição: Alvará de empreiteiro de obras públicas contendo a 6.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta e as 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeita.

13 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: Vortal

URL para Apresentação: <https://community.vortal.biz/public/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não autorizado

Requisitos mínimos

Requisitos mínimos de capacidade técnica: Conforme as peças do procedimento

Requisitos mínimos de capacidade financeira: Conforme as peças do procedimento

Prazo para apresentação das propostas: 09-04-2024

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Indicação de Subcontratação na Proposta: Inexistência de indicação de subcontratação

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Não

15 - FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO, APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

20 - OUTROS REQUISITOS

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? Não

21 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Multifator: Sim

Fator:

Nome: Preço

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

Fator:

Nome: Qualidade

Ponderação: 50%

Subfatores: Não

24 - CONDIÇÕES DO CONTRATO

Faturação Eletrónica: Permitido

Obrigaçao de Subcontratação:

Código da Obrigação de Subcontratação: Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

25 - COMPRA PÚBLICA ESTRATÉGICA

Compra Pública Estratégica: Inexistência de contratação pública estratégica

Critério de Acessibilidade: Os critérios de acessibilidade para as pessoas com deficiência



não estão incluídos porque o contrato não se destina a pessoas singulares

26 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

27 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330633

Endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

28 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DE ANÚNCIO

Nome: Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

417530144



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56.º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1248/24	2024/03/06	92/23	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 44 COVILHÃ E CANHOSO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO	
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1162/24	2024/02/29	38623	RUA VISCONDE DA CORISCADA, N.º 28 E 30 COVILHÃ E CANHOSO	PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	Obras de conservação de habitação.
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1313/24	2024/03/11	10/24	RUA RIBEIRO DAS TRUTAS N.º 9 CORTES DO MEIO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO N.º 825/24 DE 2024/02/16	Construção de habitação unifamiliar, anexo e piscina.
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1294/24	2024/03/08	48/24DIV	RUA DE SÃO JOÃO TORTOSENDO	ISENÇÃO DE TAXAS	Pedido de isenção de taxas.
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1189/24	2024/03/01	154/20	QUINTA DAS MOREIRINHAS BOIDOBRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ	Pedido de informação prévia para instalação de painéis solares.
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1291/24	2024/03/08	211/15	RUA DO CASTELO N.ºS 24, 26 E 28 CORTES DO MEIO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NOTIFICAÇÃO	Formulário N.º WSA3172 - prorrogação do prazo para dar cumprimento da notificação.
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1191/24	2024/03/01	74/22	RUA DA RESTAURAÇÃO, N.º 65 E 67 E RUA DE SANTO ANTÓNIO DE LISBOA, N.º 6 E 8 TEIXOSO E SARZEDO	CORTE DE TRÂNSITO	Ampliação de edifício habitacional.
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1290/24	2024/03/08	35/23	RUA DO GARRONCHEIRO, LOTE N.º 133 TORTOSENDO	AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPPORTO DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES	Projeto da infraestrutura (junção de elementos).
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1286/24	2024/03/08	558	ALAMEDA DAS TÍLIAS, QUINTA PONTE DE TERRA TEIXOSO E SARZEDO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NOTIFICAÇÃO	Formulário N.º WSA3160 - prorrogação do prazo para dar cumprimento da notificação.
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1274/24	2024/03/07	47014	ALTO DA VOLTA - COUTADA BARCO E COUTADA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO N.º 872/24 DE 2024/02/20	Habitação de dois pisos e sótão.
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1261/24	2024/03/07	104/21	RUA JOSÉ CAETANO JÚNIOR, N.º 18 E TRAVESSA DE SÃO SEBASTIÃO, N.º 1 COVILHÃ E CANHOSO	LICENCIAMENTO	Ampliação e alteração de habitação bifamiliar.
2024/03/11	DES	DEFERIDO	1306/24	2024/03/08	129/23	RUA QUINTA TERRAS GRANDES, N.º 8 ORJAIS	LICENCIAMENTO	Formulário N.º WSA3181 - licenciamento de obras de edificação (projetos de especialidades - aperfeiçoamento do pedido).
2024/03/12	DES	DEFERIDO	1235/24	2024/03/05	181/21	AVENIDA ALMEIDA GARRETT/LARGO DA LIBERDADE, N.ºS 2 E 3 TORTOSENDO	REDUÇÃO DE TAXAS	Redução taxas zona ARU.
2024/03/12	DES	DEFERIDO	1236/24	2024/03/05	108/20	ESTRADA DO SINEIRO, N.ºS 15, 17, 19 E 21 COVILHÃ E CANHOSO	REDUÇÃO DE TAXAS	Redução de taxas ARU.
2024/03/12	DES	DEFERIDO	1234/24	2024/03/05	318/89	RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA/RIBEIRA DA CARPINTEIRA COVILHÃ E CANHOSO	REDUÇÃO DE TAXAS	Redução de taxas zona ARU.
2024/03/12	DES	DEFERIDO	1256/24	2024/03/06	21/23	PORTELINHA (EM 510) ERADA	REVISÃO DE TAXAS	Edifício de habitação unifamiliar.
2024/03/12	DES	DEFERIDO	1257/24	2024/03/06	263/86	RUA QUINTA DA ESTREMILDA N.º 14 TORTOSENDO	LEGALIZAÇÃO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	Construção de uma moradia c/ projeto e cálculos.
2024/03/12	DES	DEFERIDO	1207/24	2024/03/04	115/20	QUINTA DO PINHEIRO DAS LUZES, TERLAMONTE TEIXOSO E SARZEDO	PEDIDO DE REVISÃO DE LIQUIDAÇÃO DE TAXAS REFERENTES A LICENCIAMENTO	Edifício de habitação unifamiliar.
2024/03/12	DES	DEFERIDO	1233/24	2024/03/05	25/23	RUA CONSELHEIRO ANTÓNIO PEDROSO DOS SANTOS, N.º 60 A 62 COVILHÃ E CANHOSO	REDUÇÃO DE TAXAS REFERENTES A PEDIDO DE LICENCIAMENTO	Redução de taxas em zona ARU.
2024/03/12	DES	DEFERIDO	1282/24	2024/03/07	156/22	URBANIZAÇÃO DOS VERDES, LOTE 3 TEIXOSO E SARZEDO	PEDIDO DE REVISÃO DE LIQUIDAÇÃO DE TAXAS REFERENTES A LICENCIAMENTO	Exposição.
2024/03/12	DES	DEFERIDO	1167/24	2024/03/01	165/22	QUINTA VALE DE NOGUEIRA TEIXOSO E SARZEDO	LICENCIAMENTO	Construção de habitação unifamiliar, piscina e muros.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2024/03/14	DES	DEFERIDO	1332/24	2024/03/11	121/20	QUINTA DO CARVALHO E QUINTA DA TAPADA, COVILHÃ E CANHOSO/ QUINTA DA CARVALHA E QUINTA DA BASTEIRA, BOIDOBRA COVILHÃ E CANHOSO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NOTIFICAÇÃO	Central fotovoltaica, linha e corredor de transporte até à subestação da Boidobra.
2024/03/14	DES	DEFERIDO	1382/24	2024/03/13	122/22	RUA DO COMÉRCIO, N.º 11/ ÁGUA ALTA COVILHÃ E CANHOSO	PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA CONCLUSÃO DO LICENCIAMENTO GLOBAL	Edifício de habitação unifamiliar.
2024/03/14	DES	DEFERIDO	1363/24	2024/03/12	55/13	QUINTA DAS FERREIRAS BOIDOBRA	PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS	Ampliação da Clínica Veterinária da Covilhã.
2024/03/14	DES	DEFERIDO	1379/24	2024/03/13	104/19	CAMINHO QUINTA DO LIMITE N.º 17 PERABOIA	TELAS FINAIS	Reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar e apoios agrícolas.
2024/03/15	DES	DEFERIDO	1357/24	2024/03/12	24/24	AV. 25 DE ABRIL, GIBALTAR TEIXOSO E SARZEDO	PROJETO DE ARQUITETURA	Construção de habitação unifamiliar, piscina e muros.
2024/03/15	DES	DEFERIDO	1429/24	2024/03/15	34/24DIV	RUA DOS PLOMES, N.º1 CASEGAS E OURONDO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO N.º 703/24 DE 2024/02/07	Reposição da legalidade.
2024/03/15	DES	DEFERIDO	1281/24	2024/03/07	75/24DIV	RUA DAS ESCOLAS, 21 CASEGAS E OURONDO	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	Início de obras isentas de controlo prévio (exceto de escassa relevância urbanística).
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1300/24	2024/03/08	289/16	RUA COMBANTENTES DA GRANDE GUERRA, 83 ATÉ 97 E RUA COMENDADOR CAMPOS MELO, 90 COVILHÃ E CANHOSO	PROJETO DE ARQUITETURA	Formulário N.º WSA3177 - licenciamento de obras de edificação (projeto de arquitetura - aperfeiçoamento do pedido).
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1298/24	2024/03/08	138/23	LADEIRA GRANDE TORTOSENDO	LICENCIAMENTO - ARQUITETURA	Edifício de habitação unifamiliar.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1314/24	2024/03/11	300/16	2.ª TRANSVERSAL DA RUA DAS AMOREIRAS, N.º 49 TEIXOSO E SARZEDO	LEGALIZAÇÃO	Construção de piscina, telheiro e anexo.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1260/24	2024/03/06	54/23	RUA DA ESTRADA (ESTRADA MUNICIPAL), N.º 12 ERADA	LICENCIAMENTO	Formulário N.º WSA3148 - licenciamento de obras de edificação (projetos de especialidades - aperfeiçoamento do pedido).
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1451/24	2024/03/15	65/23	QUINTA DA COURELA - RIBEIRA DA MACIEIRA - COURELAS - GARRANCHEIRO TORTOSENDO	LICENCIAMENTO	Unidade de turismo no espaço rural na modalidade de casa de campo.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1231/24	2024/03/05	142/20	RUA 25 DE ABRIL, N.º 14 TORTOSENDO	LICENCIAMENTO (ALTERAÇÕES NO DECURSO DA OBRA)	Formulário N.º WSA3128 - especialidades.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1198/24	2024/03/04	150/23	ALAMEDA DOS TEUCRINS, LOTE A52 - QUINTA PONTE TERRA TEIXOSO E SARZEDO	LICENCIAMENTO	Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e de muros de vedação.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1364/24	2024/03/12	82/21	QUINTA DE SÃO MIGUEL OU VALE DAS DONAS TORTOSENDO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	Moradia unifamiliar.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1366/24	2024/03/12	137/05	RUA QUINTA DA RAPOSA, N.º 35, PONTE PEDRINHA FERRO	LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO	Remodelação de um espaço para parque recreativo.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1374/24	2024/03/12	54/18	ESTRADA DO SINEIRO, N.º 31 COVILHÃ E CANHOSO	PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE A JUNÇÃO DE ELEMENTOS	Pedido de isenção de taxas.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1189/24	2024/03/01	154/20	QUINTA DAS MOREIRINHAS BOIDOBRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ	Pedido de informação previa para instalação de painéis solares.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1163/24	2024/02/29	38623	RUA VISCONDE DA CORISCADA, N.º 28 E 30 COVILHÃ E CANHOSO	REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE 50% DAS TAXAS REFERENTES À OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	Pedido de isenção/redução de taxas.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1150/24	2024/02/29	96/21	GARRANCHEIRO, ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO LOTE A5B TORTOSENDO	ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E COMPENSAÇÕES	Edifício industrial.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	1393/24	2024/03/13	16/24	LADEIRA DO BISCA, N.º 1 COVILHÃ E CANHOSO	LICENCIAMENTO	Construção de uma piscina.
2024/03/17	DES	DEFERIDO	973/24	2024/02/21	34/22	TRAVESSA MARQUÊS DE POMBAL, N.º 25 COVILHÃ E CANHOSO	PROJETO DE ARQUITETURA	Formulário N.º WSA2981 - licenciamento de obras de edificação (projeto de arquitetura - aperfeiçoamento do pedido).

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2024/03/18	DES	INDEFERIDO	1466/24	2024/03/15	129/23	RUA QUINTA TERRAS GRANDES, N.º 8 ORJAIS	PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS REFERENTE A LEGALIZAÇÃO	Formulário N.º WSA3232 - pedidos diversos.
2024/03/18	DES	DEFERIDO	1448/24	2024/03/15	184/18	POÇO FRIO FERRO	AVERBAMENTO DE REQUERENTE	Construção de arrecadação agrícola.
2024/03/18	DES	DEFERIDO	1430/24	2024/03/15	26/21	RUA CASAL CATANAS, N.º 22 (ALVARES) FERRO	AVERBAMENTO DE REQUERENTE/ COMUNICANTE	Formulário N.º WSA3242 - averbamento.
2024/03/18	DES	DEFERIDO	1345/24	2024/03/11	30/20	QUINTA DA COURELA, RIBEIRA DA MACEIRA, COURELAS E GARRONCHEIRO TORTOSENDO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO N.º 745/24 DE 2024/02/09	Licenciamento de habitação unifamiliar.
2024/03/18	DES	DEFERIDO	1458/24	2024/03/15	49246	ALTO DAS LAMEIRAS BARCO E COUTADA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO	Construção de casa habitação dois pisos e sótão c/ localização, plantas e cálculos.
2024/03/19	DES	DEFERIDO	1488/24	2024/03/18	93/20	SÍTIO DO RONCÃO, N.º 47 BOIDOBRA	LICENCIAMENTO PARA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, E LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ANEXOS, UMA ESTUFA, E UMA CHARCA (PROJETO DE ARQUITETURA)	Formulário N.º WSA3269 - licenciamento de obras de edificação (projeto de arquitetura - aperfeiçoamento do pedido).
2024/03/19	DES	DEFERIDO	1461/24	2024/03/15	80/21	FIGUEIRAS ERADA	LICENCIAMENTO	Arranjo urbanístico dos trigais – zona de lazer e edifícios de apoio.
2024/03/19	DES	DEFERIDO	1387/24	2024/03/13	91/24DIV	QUINTA DA SERRA - RUÍNA 5 COVILHÃ E CANHOSO	CERTIDÃO	Certidão de edificação construída antes do RGEU.
2024/03/21	DES	DEFERIDO	1437/24	2024/03/15	106/17DIV	RUA SENHORA DOS REMÉDIOS, N.º 5 TORTOSENDO	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	Ocupação da via pública -com obras isentas de licença.
2024/03/21	DES	DEFERIDO	1547/24	2024/03/20	132/12	PRAÇA DE PORTUGAL TEIXOSO E SARZEDO	ISENÇÃO DE TAXAS	Pedido de isenção de taxas.
2024/03/21	DES	INDEFERIDO	5795/23	2023/11/03	41/23	RUA DO CABEÇO/RIBEIRA DO COELHO CORTES DO MEIO	LICENCIAMENTO	Edifício de habitação unifamiliar.
2024/03/21	DES	DEFERIDO	1521/24	2024/03/20	49481	TRAVESSA DA RUA DO CASARÃO N.º 5, QUINTA DO CASARÃO ORJAIS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EXECUÇÃO DE OBRAS	Formulário N.º WSA3298 - prorrogação do prazo para conclusão da obra de edificação.
2024/03/21	DES	INDEFERIDO	732/24	2024/02/06	168/22	RUA VASCO DA GAMA, N.º 15 R/CH COVILHÃ E CANHOSO	ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO	Edifício comercial.
2024/03/21	DES	INDEFERIDO	1509/24	2024/03/19	208/15	QUINTA DA ALÂMPADA OU QUINTA DO CARDONA OU QUINTAS DOS MINEIROS OU QUINTA DR. ANÍBAL BOIDOBRA	ISENÇÃO DE TAXAS	Pavilhão industrial.
2024/03/21	DES	DEFERIDO	1482/24	2024/03/18	431/23DIV	RUA DE SÃO BARTOLOMEU N.ºS 5, 7 E 9 COVILHÃ E CANHOSO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NOTIFICAÇÃO	Prorrogação do prazo para dar cumprimento da notificação.
2024/03/21	DES	INDEFERIDO	1486/24	2024/03/18	352/23DIV	QUINTA DA BRÍGIDA TEIXOSO E SARZEDO	CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA	Exposição.
2024/03/21	DES	DEFERIDO	1494/24	2024/03/18	598/96	QUINTA DA VÂRZEA COVILHÃ E CANHOSO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NOTIFICAÇÃO	Armazém de garrafas de gás.
2024/03/21	DES	DEFERIDO	1419/24	2024/03/14	137/22	ALAMEDA PÊRO DA COVILHÃ E ALAMEDA DA EUROPA COVILHÃ E CANHOSO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA	City Center Covilhã (Retail Park e Hotel 3*)
2024/03/21	DES	DEFERIDO	1491/24	2024/03/18	111/21	RUA VIRIATO, N.º 12, PINHAL DO GAITEIRO, BAIRRO DA BIQUINHA COVILHÃ E CANHOSO	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - PRORROGAÇÃO	Moradia unifamiliar.
2024/03/21	DES	DEFERIDO	1394/24	2024/03/13	141/22	SENHORA DOS VERDES TEIXOSO E SARZEDO	SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DE PROCESSO	Exposição.
2024/03/22	DES	DEFERIDO	1573/24	2024/03/21	121/20	QUINTA DO CARVALHO E QUINTA DA TAPADA, COVILHÃ E CANHOSO/ QUINTA DA CARVALHA E QUINTA DA BASTEIRA, BOIDOBRA COVILHÃ E CANHOSO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EXECUÇÃO DE OBRAS	Prorrogação do prazo para apresentação dos projetos de especialidades.
2024/03/22	DES	DEFERIDO	2729/23	2023/05/16	140/23DIV	RUA DA FONTE VELHA ORJAIS	TEOR DA EXPOSIÇÃO	Pedido de adiamento de vistoria.
2024/03/25	DES	DEFERIDO	1431/24	2024/03/15	24091	RUA DO SANTUÁRIO, N.º 28 PAUL	LEGALIZAÇÃO	Edifício de habitação bifamiliar e anexo.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2024/03/25	DES	DEFERIDO	1422/24	2024/03/14	205/08	AVENIDA ALMEIDA GARRETT, N.ºS 34, 36 E 38 TORTOSENDO	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	Edifício de habitação.
2024/03/25	DES	DEFERIDO	1462/24	2024/03/15	80/21	FIGUEIRAS ERADA	PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS	Pedido de isenção de taxas.
2024/03/25	DES	DEFERIDO	912/24	2024/02/16	18/23	VALE DAS DONAS OU QUINTA DO VALE DAS DONAS TORTOSENDO	PARECER FAVORÁVEL DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA	Edifício de habitação unifamiliar.
2024/03/26	DES	DEFERIDO	1637/24	2024/03/25	144/21	RUA PINHEIRO DE LUZES, N.º 42 TEIXOSO E SARZEDO	LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO: ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA	Alteração e ampliação destinado a turismo em espaço rural - casa de campo.
2024/03/26	DES	DEFERIDO	1433/24	2024/03/15	96/12	RUA QUINTA DO FREIXO, N.º 65 (LOMBAS DO FREIXO) PERABOIA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE OBRAS	Apresentou projecto para construção de uma moradia.
2024/03/26	DES	DEFERIDO	1556/24	2024/03/21	51/11	RASAS FERRO	ALTERAÇÃO À LICENÇA	Formulário N.º WSA3314 - licenciamento de obras de edificação (projetos de especialidades - aperfeiçoamento do pedido).
2024/03/26	DES	INDEFERIDO	1481/24	2024/03/18	46551	QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, COVILHÃ COVILHÃ E CANHOSO	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM CORTE DE TRÁNSITO	Edifício de habitação (Torre de Santo António).
2024/03/26	DES	DEFERIDO	5580/23	2023/10/24	132/22	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS COVILHÃ E CANHOSO	APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA	Alteração de edifício de habitação.
2024/03/27	DES	DEFERIDO	1703/24	2024/03/27	144/21	RUA PINHEIRO DE LUZES, N.º 42 TEIXOSO E SARZEDO	ADITAMENTO À LICENÇA N.º 56/23, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 7 DO ARTIGO 27.º DO RJUE1.	Alteração e ampliação destinado a turismo em espaço rural - casa de campo.
2024/03/27	DES	DEFERIDO	1669/24	2024/03/26	109/23	RUA RIBEIRO NEGRO, N.ºS 9A E 9B COVILHÃ E CANHOSO	LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES	Construção de habitações gemindas e muros de vedação.
2024/03/27	DES	DEFERIDO	1582/24	2024/03/22	132/22	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS COVILHÃ E CANHOSO	LICENCIAMENTO	Licenciamento de alteração de edifício de habitação.
2024/03/27	DES	INDEFERIDO	409/24	2024/01/22	62/23	RASAS - RUA DO FREIXO, 191 FERRO	PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA	Construção de 2 habitações para alojamento de turismo e ampliação de armazém existente.
2024/03/27	DES	DEFERIDO	1601/24	2024/03/22	92/22	BECO DA QUINTAROLA DOMINGUISO	REDUÇÃO DE TAXAS EM 50% DO VALOR	Habitação unifamiliar.

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.